Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê:

150401	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 3	C 4
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 4	C 5

Leia-se:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 3	C 4
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 3	C 4

PORTARIA 328/2.021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Abril de 2.021.

Matricula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
105101	Nelci Felix da Silva	C 5	C 6
134391	Leilaine Pereira de Carvalho	C 4	C5
136331	Edna Goretti de Souza Pires	C 4	C 5
150401	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 3	C 4
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 4	C 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Abril de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2021 – Município de Douradina
O Prefeito Municipal de Douradina-Paraná, Oberdam José de Oliveira, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º.Designar o funcionário Anderson Ribeiro Daldosso, RG. nº 6.915.462-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Governo, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Gustavo Lima Fabri, RG. nº 10.369.073-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, CREA-PR 159193/D para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Douradina-Paraná, 22 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal de Douradina-Pr

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
PROCESSO Nº 31/20211
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de sêmen bovino, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro em incentivo aos produtores do Município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 23/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: GUAITOLINI E GUAITOLINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.430.797/0001-77, estabelecida na Rua José Honório Ramos, Zona II, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	450	Dose	Sêmen bovino da raça holandesa. Características exigidas: Provado no ano de 2020; Facilidade de parto indicada para novilha; Pelagem 70% preta ou superior; Prova equilibrada (prova USDA – Características entre – 1 e 2, e holandesa entre 96 e 108); Produção superior a 1000 libras (PTA); Vida produtiva ou longevidade com prova positiva; Fertilidade com prova positiva; Taxa de gordura e proteína com prova positiva.	Lagoa da Serra/Bela Vista	28,50	12.825,00
2	150	Dose	Sêmen bovino da raça Jersey. Características exigidas: Provado no ano de 2020; Prova equilibrada (Prova USDA entre 1 e 2); Produção igual ou superior a 1000 libras (PTA).	Lagoa da Serra/Bela Vista	21,00	3.150,00
3	350	Dose	Sêmen bovino da raça Girolando ¾. Características exigidas: Reprodutor que o pai seja da raça holandês preto e branco; Provado em 2020; Pelagem escura e que a mãe possua lactação superior a 12.000 KG/leite.	Lagoa da Serra/Bela Vista	19,50	6.825,00
4	150	Dose	Sêmen bovino da raça Giro Leiteiro. Características exigidas: Provado pela Embrapa/ABCGIL 2020; Produção maior ou igual a 500 KG (PTA)	Lagoa da Serra/Bela Vista	19,30	2.895,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.695,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 086/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 18/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em genéricos, similares e éticos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
HENRIQUE Z VIGO 219.339,59
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 23 de abril de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 087/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 15/2021, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
EMERSON RIBEIRO DA SILVA 08432301930 4.750,00
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. 19.710,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 23 de abril de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 10/2021
Processo nº 35/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, para fornecimento de materiais hospitalares para serem utilizados no Posto de Saúde do município de Esperança Nova/PR, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e a Lei 13.979/2020.
Esperança Nova /PR, 23 de abril de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: L. E. CANDIDO ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto aos Departamentos da estrutura organizacional do Município com jornada mínima de 04 (quatro) horas diárias, devendo prestar serviço presencial ao menos 02 (duas) vezes por semana. O profissional será responsável por: a) elaborar projetos completos em sua área a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União; b) Acompanhar e fiscalizar todas as obras do Município seja elas com recursos próprios ou de Convênio; c) Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; d) orientar os servidores que executam serviços na área para realizarem as tarefas de maneira mais adequada; e) propor projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura do Município; f) Elaborar e coordenar os projetos de obras públicas municipais (infra-estrutura urbana/municipal e equipamentos públicos); g) Emitir pareceres, laudos, perícias e comunicados técnicos sobre assuntos pertinentes as suas atribuições; h) Analisar e aprovar projetos de edificações residenciais, comerciais, industriais e de prestação de serviço, compatíveis com a legislação do Município.
Valor Total: R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 03/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021
Dispensa de Licitação nº 04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHNER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado em 20% (vinte por cento) do valor de R$23.440,62 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para R$28.128,74 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$4.688,12 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES – PARANÁ

RESOLUÇÃO 006/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 23 de abril 2021, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual COVI-19 referente ao 2ºSemestre de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar totalmente, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual COVI-19 referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 23 de abril de 2021.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE MAIO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 15:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição eventual e parcelada de Refeições e marmitas para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 23 de Abril de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DECRETO Nº 064 DE 23 DE ABRIL DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXECEPCIONAIS DE IPORÃ – APAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1015/2018.
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-67, representado pelo Prefeito Municipal LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 4.539.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 685.358.569-00, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado como CONVENENTE a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Iporã - APAE, domiciliada a Rua Katsou Nakata, município de Iporã – PR., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.871.135/0001-57, sendo Presidente o Ilmo. Senhor ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 6.278.186-6 SSP/PR e CPF nº 811.127.779-20, residente e domiciliado a Rua Silvino Izidor Eidt, nº 933, no município de Iporã – PR., resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira, de repasse de subvenção mensal, visando atendimento clínico e pedagógico modalidade especial às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente convênio de cooperação Técnica Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1015/2018 de 16 de abril de 2018, nas demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETIVO: Constitui a finalidade deste convênio o atendimento pela APAE, de crianças com deficiência mental moderada/profunda e associadas, comprovadamente mediante avaliação clínica, pedagógico e psicológica, não atendíveis pela rede pública regular de ensino, mediante repasse de subvenção pelo Município.
Parágrafo Único: O objetivo do presente convênio é a promoção do atendimento clínico, psicológico das crianças e adultos ou demais pessoas com deficiência mental mediante indicação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, com repasse no valor mensal a ser acordado entre as partes até o limite determinado pela Lei Municipal nº 1015/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2021, devendo vigorar durante a vigência os repasses efetuados pelo município de Francisco Alves.
Parágrafo-único: A parte que não interessar na continuidade do convênio deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este convênio pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação:
Parágrafo primeiro: Rescindido, extinto o presente convênio os saldos financeiros remanescentes serão devolvido ao Município de Francisco Alves.
Parágrafo segundo: O convênio poderá ser rescindido;
a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da Legislação;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
I – DO CONCEDENTE:
a) Transferir os recursos financeiros para execução desse Convênio, na forma de cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento.
c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;
d) Repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã – Pr., - APAE, os valores em conformidade com a lei 1015/2018, conforme segue:

Nº	MESES	VALORES
1ª	MARÇO	R$ 4.000,00
2ª	ABRIL	R$ 4.000,00
3ª	MAIO	R$ 4.000,00
4ª	JUNHO	R$ 4.000,00
5ª	JULHO	R$ 4.000,00
6ª	AGOSTO	R$ 4.000,00
7ª	SETEMBRO	R$ 4.000,00
8ª	OUTUBRO	R$ 4.000,00
9ª	NOVEMBRO	R$ 4.000,00
10	DEZEMBRO	R$ 4.000,00
TOTAL ANUAL		R$ 40.000,00

II – DO CONVENENTE:
a) Executar o objeto deste convênio de conformidade com o plano de atendimento;
b) Prestar contas dos recursos objetos deste convênio, através de relatórios de atendimento;
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio;
d) Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário for;
e) Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvenções.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentárias Específica decorrentes do presente convenio, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.
DOTAÇÕES
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.367.0018.2028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
161 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Parágrafo primeiro: O presente convênio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo segundo: Fica o convenente obrigado a prestar serviços diários em atendimento à Pessoa portadora de deficiência de acordo com a meta prevista no Plano de Atendimento, instrumento deste Termo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o dia 05 (cinco) de cada mês em conformidade com a Lei Municipal sob nº 1015/2018.
Parágrafo Único: As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão permanecer arquivados pelo período de 05 (cinco) anos.
CLÁUSULA SEXTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO: Todos os atendimentos objeto deste convênio serão apresentados nas dependências da APAE ou excepcionalmente onde esta indicar por motivos de força maior. O Município ficará com o encargo do transporte dessas crianças até o local do atendimento e seu retorno de origem.
CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, o Convenente deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução desse convênio serão dirimidas entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO: Quando da renovação deste termo de convênio, a CONVENENTE E A CONVENIADA, procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste termo, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS AVALIAÇÕES: As partes convenentes, qualquer momento, poderão realizar avalição da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o for Municipal de Iporã – Paraná, com renúncia expressa e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta os jurídicos e legais efeitos.
LIOMAR MENDES LISBOA ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI
Prefeito Municipal Interino Presidente
TESTEMUNHAS:
LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO
CPF - 087.101.749-07
DEBORA DOMINGUES DA COSTA
CPF: 749.684.329-68

PORTARIA N.º 085 DE 20 DE ABRIL DE 2021
EXONERA, A PEDIDO, QUEILA PELEGRINI DA SILVA.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Interino Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora QUEILA PELEGRINI DA SILVA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.683.383.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 086.267.559-61, nomeado, no cargo efetivo de Monitor Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 20 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro

Fone: 3663-1330

LISTA DE ESPERA– ANO LETIVO 2021

OBS Nº 01: OS NOMES EM NEGRITO EFETUARAM A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO. OS DEMAIS FORAM DIRETO PARA A LISTA DE ESPERA, POIS COMPARECERAM NO CMEI APÓS ENCERRADA AS MATRÍCULAS.

OBS Nº 02: NA LISTA DE ESPERA NÃO CONSTAM OS ALUNOS DA TURMA DO PRÉ II, POIS AQUELES QUE NÃO CONSEGUIRAM VAGA NO CEMEI TERÃO ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE.

OBS Nº 03: O C.M.E.I. CAMPODORO NO MOMENTO NÃO REALIZA ATENDIMENTO DO PRÉ III (05 ANOS À 06 ANOS).

BERÇÁRIO I "A"

01	**RENATA APARECIDA BREGOLA ARAUJO**
02	MICHELE AGAOLIN
03	VANDRIELI APª DOS SANTOS SILVA
04	GREICIELI FLAUSINO ROMÃO
05	MARCIA SANTOS FERREIRA
06	MÔNICA NOBRE CARNEIRO
07	ROSILENE APARECIDA ROQUETI

BERÇÁRIO I "B"

01	**CRISTIANE MANTOVANI MARCHI**
02	**KELI ROSIANEI DOS SANTOS SILVA**
03	ALINE KEIRI CASTRO
04	FRANCIELI APARECIDA BUCIOLI
05	NAIARA GOMES DA SILVA

BERÇÁRIO II

01	**KEVELYN MAYARA DE CASTRO**
02	**ANDRÉA DA SILVA CARVALHO TAVARES**
03	**JULIANA DALOSTO MEDRADO**
04	**PATRICIA ALVES DE CARVALHO**
05	**LETICIA FERREIRA CHAGAS**
06	LUCIA MARTINEZ TORREZ
07	YASMIN DANIELA O. SANTOS

MATERNAL I

01	**VERONICA DE FATIMA F. DE SOUZA**
02	**CRISTIANE MANTOVANI MARCHI**
03	**REGIANE ZANQUETIN CUSTODIO**
04	FATIMA PEGO DOS SANTOS
05	BRENDA DA COSTA MODESTO
06	EDNA GOMES DE CARVALHO

MATERNAL II

01	**JESSICA DA SILVA DE LIMA**
02	**MARIA ROSA DE SÁ DA SILVA**
03	**KELI ROSIANE DOS SANTOS SILVA**
04	JANAINA BARION
05	LUANA T. OLIVEIRA

Data: 23 de abril de 2021

Márcia Cristina Florenço Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2021

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 20/04/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 27/04/2021 e retorno em 30/04/2021, objetivando a participação no **Curso "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 280,89

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 20/04/2021.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 191/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 25/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 156/2021 de 12 de Abril de 2021, publicado em 13/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 19/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (roçadeira, motosserra, moto poda, soprador e cortador de solo a disco), para atender as necessidades de manutenção de logradouros, canteiros e órgãos públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Sergio Provim & Cia Ltda	R$4.196,00	Quatro Mil Cento e Noventa e Seis Reais.
Bidden Comercial Ltda	R$12.570,00	Doze Mil Quinhentos e Setenta Reais.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 20 de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES – PARANÁ

RESOLUÇÃO 007/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 23 de abril 2021, para análise e aprovação da reabertura e alteração no Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, a reabertura e alteração no Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI, visando a melhoria na utilização deste recurso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 23 de abril de 2021.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES – PARANÁ

RESOLUÇÃO 005/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 23 de abril 2021, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS/PPAS-I referente ao 2º Semestre de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar totalmente, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS/PPAS-I referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 23 de abril de 2021.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2.021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 047/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 20/04/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 71.256.283/0001-85, neste ato representada pelo HIROYUKI OBA, portador do RG nº 104902, CPF nº. 237.724.898-50, residente na cidade de NOVA LIMA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 047/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	FAN CASSETE INSERTION	274,56
1	2	1	LÂMPADA HALAGEM	4.331,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 047/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e de R$ 4.605,56 (quatro mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/04/2021 e término em 19/08/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 22/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 017/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: Z 3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.816.192/0001-10, neste ato representada pelo Jeferson Luis de Souza, portador do RG nº 45547809, CPF nº. 914.585.529-34, residente na Rua Gebran Kalluf, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE REVELAÇÃO DO RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO DE REVELAÇÃO DO RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: Z 3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS e de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência,120 (dias)com início em 22/04/2021 e término em 19/08/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais d DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutençao do Hospital Municipal 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E .
Altônia-PR., 22/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 018/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 22/04/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: S M F PERDOMO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 11.738.378/0001-03, neste ato representada pela Srª SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO, portadora do RG nº 63746347, CPF nº. 030.814.699-96, residente na Rua Manaca, na cidade de NAVIARAÍ, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 018/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS TERAPIAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO INTEGRADO - CACI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	KIT BOLA AO CESTO	159,00	636,00
1	2	1	DESCOLADOS	139,90	139,90
1	3	1	CARA DO QUE?	105,00	105,00
1	4	1	MINIATURAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	73,50	73,50
1	5	1	JOGO CARA A CARA	119,00	119,00
1	6	1	JOGO LINCE	84,20	84,20
1	7	1	JOGO CILADA	65,90	65,90
1	8	1	JOGO APRENDER CORPO HUMANO	39,90	39,90
1	9	1	KIT FERRAMENTAS	89,90	89,90
1	10	1	JOGO PUXA PUXA BATATINHA	108,50	108,50
1	11	1	CAI NÃO CAI	143,68	143,68
1	12	1	JOGO PULA MACACO	110,30	110,30
1	13	1	JOGO DO ENGENHEIRO	89,50	89,50
1	14	2	PEÇAS DE ENCAIXE EM VARIAS PEÇAS	80,50	161,00
1	15	1	JOGO DA FORCA	40,72	40,72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 018/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa : S M F PERDOMO EIRELI e de R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência (120) dias, com início em 22/04/2021 e término em 19/08/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº018/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETÁRIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 1252910 Apoio a Creches – BC 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
Sível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para Altônia-PR., 22/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos13 dias do abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 018/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 014/2021, pelo Decreto 053/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MROWSKOVSKI TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.369.632/0001-98, com sede á Avenida dos Agricultores, 919, Centro, CEP nº 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcela Ketelin Farias Mrowskovski, portadora do CPF: 057.750.389-83 e do RG: 9.941.493-6, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita e areia lavada para uso em diversos serviços de construção, reparos e melhorias executados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Altonia
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 22 de abril de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 034/2021
LOTE 01 – PEDRA BRITADA

ITEM REGISTRO	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	VALIDADE	DO
01	300	M3	PEDRA BRITADA Nº 01	21.10.2021	MRO	90,00
27.000,00						
02	50	M3	PEDRISCO	21.10.2021	MRO	88,00
4.400,00						

LOTE 02 -AREIA LAVADA

ITEM REGISTRO	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	VALIDADE	DO
01	250	M3	AREIA LAVADA	21.10.2021	MRO	47,00
11.750,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2443/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
66 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.900,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
99 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 10.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
158 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS
479 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
113 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
213 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO 10.900,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
245
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
388 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 085/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal, VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para uma viagem no dia 26 de abril de 2021 com retorno no dia 28 de abril de 2021, para tratar de assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade junto à Secretária de Estado da Saúde (SESA), na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 068/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 133,71 (cento e trinta e três reais e setenta e um centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
416 3.3.30.93.00.00 902 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......... 133,71
Suplementação .... R$ 133,71
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3902 (902) Programa Estadual - FEAS Bem Event-CRAS - Ex. anterior 133,71
Total .... R$ 133,71
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 039
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:30min do relógio afixado no referido departamento, dia 06/ 05/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 06/ 05/ 2021 as 09h:45min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 22 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.
09.03 DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA
Ft Fc 1545212623064 Infra estr. da div. de viação, serv. urb. e limp. Públ.
1006 2936 4.4.90.51 Obras e instalações 226.100,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução n° 003 de 23 de fevereiro de 2021.

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2020, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal N°11/2019, de 08 de abril de 2019.

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2020, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2021 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

051/2016	Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.	2.381,46
062/2016	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	2.597,94
107/2017	Incentivo para Fortalecimentos dos Conselhos Tutelares	5.062,70
089/2019	Incentivo e Atenção à Criança e Adolescente	40.000,00
084/2019	Incentivo CMDCA	5.205,69
081/2016	Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional	18.820,71

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 22/2021
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Vinicius Gobo dos Santos (memorando nº 40/2021).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Vinicius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG: 13.288.991-0 /SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso - AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 28/04/2021.
Data de retorno: 30/04//2021.
Dias solicitados: 28, 29 e 30/04/2021
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 23 de abril de 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves Maria Aparecida Dosso Ferreira
1ª Secretária 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 21/2021
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves (memorando nº 38).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG: 7.408.977-1 /SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso - AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública na cidade de Curitiba-PR.
.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 28/04/2021.
Data de retorno: 30/04//2021.
Dias solicitados: 28, 29 e 30/04/2021
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 20 de abril de 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves Maria Aparecida Dosso Ferreira
1ª Secretária 2ª Secretária

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021
DISPENSA Nº. 021/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de celulares para gravação de vídeos aulas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2021
ID: nº. 2249
Data do Contrato 15/04/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
D. TELISESKI DA SILVA - ME, com sede Avenida Paraná, nº 4268, Zona I, CEP. 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 34.545.547/0001-94, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.170,00(quatro mil e cento e setenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um(15/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 20/2021
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira (memorando nº 39).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG: 3.766.328-8 /SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso - AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 28/04/2021.
Data de retorno: 30/04//2021.
Dias solicitados: 28, 29 e 30/04/2021
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 20 de abril de 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves Maria Aparecida Dosso Ferreira
1ª Secretária 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 96/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BREJEIRO COM. DE ARROZ E CEREAIS LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P-13 E AQUISIÇÃO DE CASCO (VAZIO) PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$23.457,28 (Vinte Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Oito Centavos).
Data da assinatura do contrato: 09/04/2021
Vigência do contrato: 09/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação e manutenção de um sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para o município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais)
Data da assinatura do contrato: 19/04/2021
Vigência do contrato: 19/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EXTIN EXTINTORES LTDA
SEDE: Cianorte - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$8.450,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS TRICHÊS
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 22/04/2021
Vigência do contrato: 22/04/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 108/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: X-SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
SEDE: Curitiba – PR
O objeto da presente licitação refere-se cessão de uso não onerosa de imóvel urbano à empresa. X-SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, doravante denominada apenas BENEFICIADA, UM terreno industrial localizado às margens da RODOVIA 323,do Loteamento Jardim Paris, tendo 2.623,95 m², com as seguintes confrontações: Frente: para a Rua Dr. Hailton Modesto Dávila, na extensão de 31,52 metros, lateral direita : para as datas : para as datas nºs. 01-A, 01-B e 01C desta subdivisão, na extensão de 82,80 metros, Lateral esquerda : para a data nº02, na extensão de 92,15 metros, e fundos: para as datas nºs 04 e 07 da quadra 03, do conjunto Habitacional santa Terezinha, na extensão de 30,00 metros. ORIGEM: Matricula nº 16.210/D, desta serventia, memorial descritivo elaborado pela engenheira civil, Marcela Andrade, CREA/PR nº 160.672/D. OBS: que o presente desmembramento é feito devidamente autorizado pelo órgão competente da prefeitura Municipal desta cidade, nos termos do Alvará de desmembramento nº 071/2018, expedido pela mesma em 27/09/2018, assinado pela engenheira civil, Marcela Andrade, Requerimento protocolado sob nº 91.690, em 17/10/2018.
Proprietária: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com dede junto a prefeitura municipal, á Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CGC/MF sob nº 76.381.854/0001-27.
Origem: Matricula nº 19.752, Registro de Imóveis do 2º Oficio desta Comarca, neste município, para implantação de empresas industriais para que ali seja edificada nova unidade industrial da BENEFICIADA.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 2/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Data da assinatura do contrato: 16/04/2021
Vigência do contrato: 16/04/2036
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 90 /2021
REF. CONTRATO Nº 172/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 14.376.039/0001-12 - INGÁ DIGITAL LTDA - Comercial: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SOBRELOJA, ZONA 02, CEP 87010000, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, CPF: 040.555.399-40 Residencial: RUA PIONEIRA SOFIA RATCOV PARANDIUC, 445, PARQUE LAGOA DOURADA, CEP 87053257, Maringá - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa para Locação De Sftware para Controlar e Gerenciar a Rede Sócio Assistencial do Município de Cruzeiro Do Oeste - Pr, Integrando as Informações Unidades de Atendimentos. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em Anexo I. , da(o) Tomada de Preços 2 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 2 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 172 /2019, a contar do dia 10 de Maio de 2021 com vencimento em 10 de maio de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 2/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 172/2019.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Abril de 2021.
INGÁ DIGITAL LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 91/2021
REF. CONTRATO Nº 102/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 07.565.202/0001-20 - INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME - Comercial: AV CERRO AZUL, 864, CEP 87010000, Maringá – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) PAULO CÉZAR CARDOSO – CPF: 847.146.119-68 Residencial: RUA PROFESSOR GIAMPEIRO MONACCI, 455, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP 87010000, Maringá – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a criação de um Website responsivo com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo treinamento presencial aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e suporte, serviço de importação de todos os dados cadastrados no web site atual, serviço de manutenção e hospedagem de 200 contas de e-mail com 250GB de espaço total. , da(o) Dispensa por Justificativa 33 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 33 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 102 /2020, a contar do dia 08 de Maio de 2021 com vencimento em 08 de Maio de 2022, e acrescer ao valor do contrato o reajuste de R$ 38,92(Trinta e oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor mensal do contrato para R$ 788,92(Setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5,19%, Conforme solicitação oficio 006/2021 e justificativa constante em memorando 2021001073 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 33/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 102/2020.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Abril de 2021.
INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 85/2021
Contrato Nº250/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS LTDA - Comercial: RUA JAMIL HELU, 5763, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507015, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) SIDNEI CARLOS GEREVINI – CPF: 614.556.289-72 Residencial: RUA MATO GROSSO, 5520, ZONA II, CEP 87501400, Umuarama - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de Pneus para uso dos veículos da Secretaria de Saúde ., da(o) Pregão 77 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 77/2020, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato o valor de R$ 1.232,00 (Um Mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando em anexo 2021000825.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°77 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 250/2020 .
Cruzeiro do Oeste, 13 de Abril de 2021.
PR PNEUS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 86/2021
Contrato Nº253 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS LTDA - Comercial: RUA JAMIL HELU, 5763, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507015, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) SIDNEI CARLOS GEREVINI - 614.556.289-72 Residencial: RUA MATO GROSSO, 5520, ZONA II, CEP 87501400, Umuarama - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de PECAS para uso dos veículos grandes da Secretaria de Saúde, para período estimado de 12 meses ., da(o) Pregão 80 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 80 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato o valor R$ 5.474,05 (Cinco Mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000826.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°80 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 253/ 2020.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2021.
PR PNEUS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2021, de 23/04/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
CAROLINA RICHTER	2017/2018	26/04/2021 Á 05/05/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de internet com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 06 de maio de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 23 de abril de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcialdo Incentivo Benefício Eventual Covid-19.
Do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 23 de abril de 2021 conforme Ata 002/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Pontas Parcial do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020. No valor de R$20.000,00 mil reais, advindo da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 – CEAS/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 23 de abril de 2021.
Elisangela Giroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcialdo Incentivo Aprimora CRAS/CREAS.
Referente 2º semestre de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 23 de abril de 2021 conforme Ata 002/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Pontas Parcial do Incentivo Aprimora CRAS/CREAS, referente ao período do 2º semestre de 2020. No valor de R$100.000,00 mil reais, advindo da DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 – CEAS/PR .
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 23 de abril de 2021.
Elisangela Giroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa R. M. GOMES EIRELI, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação de Serviços de Plantões Médicos por inexigibilidade oriunda de inviabilidade de disputa, para atuação no Centro de Atendimento e Enfrentamento da Covid-19, instituído pelo Decreto nº 64, de 31 de março de 2021, no valor de R$337.800,00(trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 22 de abril de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica R. M. GOMES EIRELI, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 30.125.180/0001-07, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Contratação de Serviços de Plantões Médicos por inexigibilidade oriunda de inviabilidade de disputa, para atuação no Centro de Atendimento e Enfrentamento da Covid-19, instituído pelo Decreto nº 64, de 31 de março de 2021, no valor de R$337.800,00(trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 22 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207
DE 23 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal Edino Pacheco dos Santos, matrícula n° 513, ocupante do cargo de Motorista 40 h, lotado na Manutenção do Transporte Escolar, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/04/2021	04:00h /16:00h	Nova Andradina- MS	

Conduzir pacientes para reavaliação de mamografia no hospital do câncer de Nova Andradina-MS.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82 /2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 do dia 11/05/2021 , através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Menor Preço , Por Lote , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada tipo "Casa de Apoio" para prestação de serviços de hospedagem com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município em tratamento fora do domicílio (TFD) na cidade de Curitiba e região

PERIODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: 201.360,00

O Critério de julgamento será o Menor Preço, **Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23/04/2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: 79.114.450/0014-80.
ATIVIDADE: Depósito e comércio de agrotóxicos
ENDEREÇO: Rodovia PR-323, km 361, Lote E, S/N
MUNICÍPIO: Iporã – PR
Vencimento: 22/04/2027

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: 79.114.450/0133-05.
ATIVIDADE: Depósito e comércio de agrotóxicos
ENDEREÇO: Rodovia PR-323, km 310, Trevo p/ Mariluz, S/N
MUNICÍPIO: Umuarama – PR
Vencimento: 22/04/2027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12ª R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente, conforme especificações constantes do modelo de proposta, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 06/05/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mal: licitacao@cisaamerios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 14 DE ABRIL DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Edital Nº 048/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos, sangue e seus componentes, medicamentos e termolábeis, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação a empresa mencionada a seguir:
BUNKER COMERCIAL LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.213.418/0001-75, situada à Rua Santa Albertina, 487, G01, Santa Rosa Ipês, CEP 13414-316, Piracicaba-SP, para o item 01, no valor de R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 23 de abril de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021
Pregão Presencial nº 069/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.617.206/0001-06.
Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Hidrogeológico da Área do imóvel municipal, para obtenção da Licença Prévia de operação junto ao IAT (Instituto Água e Terra - Toledo).
Valor Total: R$ 15.126,48 (quinze mil, cento e cinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais a serem utilizados na revisão obrigatória de 1200 Hrs dos veículos frota 509, Placa BEA-8B36 e Frota 508, placa BEA8B37 da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 18.317,30 (Dezoito mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 23 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: Contratação do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 5.800,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Valor Total: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em 23 de abril de 2021 e término em 14 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
Pregão Presencial nº 063/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 207.445,14 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
Pregão Presencial nº 063/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.128.170/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 275.562,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
Pregão Presencial nº 063/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ nº 17.819.550/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 394.651,10 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
Pregão Presencial nº 063/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 19.099.184/0001-17
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 173.997,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)
Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DANIEL ALVES CAMARGO - ME, CNPJ nº 19.532.060/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de ração equina, sal mineral e feno os quais serão utilizados na manutenção dos animais utilizados no programa de Equoterapia onde são atendidos pelas Secretarias de Saúde (CAPS), Assistência Social (Terceira Idade) e Educação, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA).
Valor Total: R$ 80.780,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 221/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 063/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 063/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, vencedora dos lotes 5 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 207.445,14 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos);
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 275.562,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais);
CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.819.550/0001-30, vencedora dos lotes 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 394.651,10 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos);
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.099.184/0001-17, vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 173.997,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 222/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 052/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 052/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de ração equina, sal mineral e feno os quais serão utilizados na manutenção dos animais utilizados no programa de Equoterapia onde são atendidos pelas Secretarias de Saúde (CAPS), Assistência Social (Terceira Idade) e Educação, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA), sendo a empresa vencedora:
DANIEL ALVES CAMARGO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.532.060/0001-83, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 80.780,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 223/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 069/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 069/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Hidrogeológico da Área do imóvel municipal, para obtenção da Licença Prévia de operação junto ao IAT (Instituto Água e Terra - Toledo), sendo a empresa vencedora:
CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.617.206/0001-06, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 15.126,48 (quinze mil, cento e cinte e seis reais e quarenta e oito centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo n.º 031/2021 Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso PAR nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – PAC 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação
O Departamento de Licitações torna público que após a solicitação da Srª Secretária de educação decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência, descrição/complementação de itens, Edital e alteração do condutor do pregão.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 44 3665-8011. Endereço: Avenida Hermes Vissoto, n.º 810 - Icaraíma - Paraná.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2021.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação de empresa especializada para possível fornecimento de forma parcelada de revestimentos de pisos e paredes, para atender demandas de melhorias das Unidades de Ensino da Rede Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 23/04/2021
ABERTURA: 06/05/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 23/04/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem após dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Everonice Elfrida Bock
2º	Elaine Katiane Silva
3°	Josinéia Marques de Arruda

Mariluz, 23 de abril de 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 087/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 088/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/05/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de abril de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVO
Contrato de prestação de serviços nº 037/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Q1 ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução global na construção e reformas do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo: início em 19 de abril de 2021 e término em 19 de abril de 2022.
Fundamentação: Pregão nº 008/2021

Contrato de Fornecimento nº 038/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados.
Valor: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) anuais.
Prazo: início em 19 de abril de 2021 e término em 19 de abril de 2022.
Fundamentação: Pregão nº 005/2021

Contrato de Fornecimento nº 039/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados.
Valor: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) anuais.
Prazo: início em 19 de abril de 2021 e término em 19 de abril de 2022.
Fundamentação: Pregão nº 005/2021

Contrato de Fornecimento nº 041/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Z3 HOSPITALAR LTDA
Objeto: aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) anuais.
Prazo: início em 19 de abril de 2021 e término em 19 de abril de 2022.
Fundamentação: Pregão nº 005/2021

Contrato de Fornecimento nº 042/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
Objeto: aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados.
Valor: R$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) anuais.
Prazo: início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022.
Fundamentação: Pregão nº 005/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 031/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sr. ANTÔNIO VIEIRA DE FARIA JUNIOR, sócio ingressante, conforme alteração e consolidação do contrato social.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Responsabilidade Técnica do IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, passa a ser exercida pela profissional, a Sra. NATHALLY CLAUDIANE DE SOUZA SANTOS, brasileira, biomédica, inscrita no CRBM-6 sob o nº 1026, habilitada em Patologia Clínica (Análises Clínicas).
Umuarama, 19 de abril de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021
DISPENSA Nº. 023/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de compressor de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 034/2021
ID: nº. 2251
Data do Contrato 20/04/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SANTEC COMPRESSORES LTDA.-ME, com sede na Rua Arapongas, nº 4799, Lote 29-B, Quadra A11, Zona Armazém, CEP. 87.502-180, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 15.705.513/0001-75, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-15.045,00(quinze mil e quarenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um(20/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO/RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e RESULTADO DA PROPOSTA, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 23/04/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO RECAPE ASFÁLTICO EM TST, 4.973,74 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO/SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"
HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	HABILITADA

RESULTADO

EMPRESA	VALOR
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA (VENCEDOR)	R$ 219.529,11
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 220.148,48

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 dias do mês de Abril de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 058/2021
Pregão Eletrônico - nº 033/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de Máquina Lavadora Frontal do tipo industrial, visando à geração de empregos e rendas, conforme termo de referencia parte integrante deste edital".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 10/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 10/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 320.900,00 (trezentos e vinte mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 059/2021
Pregão Eletrônico - nº 034/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min do dia 10/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 10/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 10/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Salete Pereira da Silva	1º
Geny Benetati Rocha	2º

Cargo: Professor (20 horas) - modalidade Educação Especial

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angela Valentina Fregne da Silva	1º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 30 de abril de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 23 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 063-2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005-2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005-2021 refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Equipamentos específicos para o Veículo Ambulância Renault BCL-4910, constante na frota da Secretaria de Saúde do Município de Mariluz-PR, tal contratação justifica-se, que foi deflagrado Processo Licitatório "Pregão Eletrônico" nº 028-2021, para Contratação de empresa destinada a aquisição de motor novo (zéro km), peças e serviços, para Ambulância Renault, Ano/Modelo 2019/2019, BCL-4910;

Finalizado processo, sagrou-se vencedora a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA. Porém ao iniciar os serviços verificou-se a ausência de peças essenciais para o perfeito funcionamento do veículo. Ainda, verificou-se que a manutenção da garantia do serviço já cotado, está condicionado a substituição e instalação das peças até então imprevistas. Assim, logo se vê que não há razões, ou melhor, a competição entre fornecedores, pois se torna inviável, visto que a manutenção da garantia do serviço já contratado representa segurança à aquela contratação. Contudo, é importante que todos esses serviços de manutenção e conserto dos veículos, tenham garantia, para o bom funcionamento da frota, permitindo a readequação dos mesmos se vierem a sofrer alguma falha, evitando assim, gastos desnecessários.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OPEN VEÍCULOS LTDA	04.675.147/0001-32	R$ 14.542,35 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 23 de abril de 2021.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Viação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 23 de abril de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições: DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme Projetos e especificações constantes em anexo. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de abril de 2021.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE/FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PORTARIA Nº002/2021
Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude do contido no Decreto Municipal nº 2.071, de 31 de março de 2021 e dá outras providências.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal nº 2.071, de 31 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar O servidor SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, lotado no Sistema de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Art. 2° - Revogar a Portaria nº 002/2018, de 12 de março de 2018 e autorizar ao setor de Recursos Humanos a lotar o Servidor em vaga disponível e na função em que prestou concurso público até ulterior determinação ou decisão judicial, com restabelecimento de seus vencimentos;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.
Mariluz-PR., 22 de abril de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor – SAMAE MARILUZ

PORTARIA Nº003/2021
Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude do contido no Decreto Municipal nº 2.071, de 31 de março de 2021 e dá outras providências.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal nº 2.071, de 31 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar O servidor VALDECY JOSÉ DA SILVA, no cargo de CONTADOR, lotado na Administração do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Art. 2° - Revogar a Portaria nº 004/2018, de 12 de março de 2018 e autorizar ao setor de Recursos Humanos a lotar o Servidor em vaga disponível e na função em que prestou concurso público até ulterior determinação ou decisão judicial, com restabelecimento de seus vencimentos;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.
Mariluz-PR., 22 de abril de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor – SAMAE MARILUZ

PORTARIA Nº004/2021
Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude do contido no Decreto Municipal nº 2.071, de 31 de março de 2021 e dá outras providências.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal nº 2.071, de 31 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar a servidora MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA, no cargo de LEITURISTA, lotada no Sistema de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Art. 2° - Revogar a Portaria nº 006/2018, de 12 de março de 2018 e autorizar ao setor de Recursos Humanos a lotar a Servidora em vaga disponível e na função em que prestou concurso público até ulterior determinação ou decisão judicial, com restabelecimento de seus vencimentos;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.
Mariluz-PR., 22 de abril de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor – SAMAE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
7° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63 , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa S.M.F DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, com sede na Rua Florianópolis, nº 391, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.258.819/0001-04, Inscrição Estadual sob nº.1250100, representada neste ato pela Senhora SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO, brasileira, casada, portadora da C. I. RG. sob n.º 1.931.874 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 815.298.219-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 391, na Cidade de Cianorte, Estado Paraná, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 018/2017, celebrado entre as partes em 21 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato no período de 21/03/2021 até a data de 20/03/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 de março de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA S.M.F DE OLIVEIRA DOMICIANO – ME
LUIZ LÁZARO SORVOS SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO
Prefeito Municipal Sócia / Gerente
Contratante Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
8° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63 , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa S.M.F DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, com sede na Rua Florianópolis, nº 391, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.258.819/0001-04, Inscrição Estadual sob nº.1250100, representada neste ato pela Senhora SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO, brasileira, casada, portadora da C. I. RG. sob n.º 1.931.874 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 815.298.219-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 391, na Cidade de Cianorte, Estado Paraná, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 018/2017, celebrado entre as partes em 21 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, sendo 10 (dez) parcelas iguais no valor de R$ 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um reais) e 02 (duas) parcelas iguais de R$. 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) totalizando o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 de março de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA S.M.F DE OLIVEIRA DOMICIANO – ME
LUIZ LÁZARO SORVOS SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO
Prefeito Municipal Sócia / Gerente
Contratante Contratada

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1440/2021, de 23/04/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
138 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
139 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
142 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total:	**105.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
149 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
150 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total:	**105.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Abril de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE	RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
30/03/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	R$	296.284,13
09/04/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	R$	490.574,17
20/04/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	R$	89.075,39
30/03/2021	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	R$	148.629,08
06/04/2021	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	R$	35.558,84
13/04/2021	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	R$	138.354,37
20/04/2021	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	R$	400.135,61
24/03/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	R$	23.655,94
30/03/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	R$	39.726,45
31/03/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO- FUNDEB	R$	42.674,86
06/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	R$	2.802,12
07/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	R$	14.619,87
09/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	R$	43.692,56
13/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	R$	10.902,64
14/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	R$	85.520,75
20/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	R$	39,975,09
22/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – FUNDEB	R$	46.430,91
15/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO -QSE	R$	23.124,48
20/04/2021	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO – PNAT	R$	4.364,18
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	91.541,92
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	64.425,50
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	12.900,00
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	23.250,00
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	5.890,00
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	1.413,66
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	21.919,00
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	8.000,00
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	7.500,00
05/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	2.000,00
07/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	6.132,50
16/04/2021	MINISTERIO DA SAUDE	R$	180.000,00
08/04/2021	FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - MERENDA	R$	9.368,40
15/04/2021	AGENCIA DE FOMENTO DO PR	R$	198.854,13
25/03/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES	R$	415,21
13/04/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES	R$	2.079,94

Icaraíma, 23/04/2021
Marcos Alex de OLiveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.824/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 356 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 126.000,00
3.3.90.30.00.00 363 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
3.3.90.39.00.00 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 180.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
353 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 180.000,00 1019
TOTAL 180.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Abril 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.825/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reis), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.30.00.00 806 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.39.00.00 810 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.826/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 380 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.3.90.39.00.00 402 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 100.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 100.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.000
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de "Kit Maternidade" que será distribuído gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência social as gestantes carentes do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: V. B. DA SILVA BORGES
CNPJ: 08.597.751/0001-49
Endereço: RUA PARANA, Nº 653.
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 4.721,60 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa V. B. DA SILVA BORGES, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 141/2020.
Tomada de Preços nº 11/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de implantação de Iluminação Pública em Led em ruas e avenidas do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$705.832,59 (setecentos e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 31/12/2020 a 30/04/2021
Adjudicada e Homologada: 31/12/2020
Data de Assinatura: 31/12/2020
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

Decreto nº 56/2021 de 22/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.562,14 (cinqüenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
13.002.27.813.1302.2.020. Manutenção das Atividades Desportivas
419 - 4.4.90.51.00.00 00802 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.562,14
Total Suplementação: 56.562,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
802 Reforma do Estádio

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 22 de abril de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

CORIPA

PORTARIA Nº. 013/2021
Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com vigência em 26/04/2021 até 10/05/2021, para servidor Sr. MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.399.218-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.
Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 23 DE ABRIL DE 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.04.2021	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	1.580,72
TOTAL		**1.580,72**

Perobal, 19 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
20.04.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	4.001,44
TOTAL		**4.001,44**

Perobal, 20 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 146/2021
Concede licença prêmio a VAIRTO ZUBIOLO FAVARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a VAIRTO ZUBIOLO FAVARIN, portador da Cédula de Identidade Nº 3.288.998-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2012/2017, vencido e não fruído, no período de 20/04/2021 a 18/07/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO N.º29/2021
Designa integrantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1099, de 24 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1.º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Perobal, para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, órgão deliberativo de caráter permanente, que tem por competência as atribuições previstas no art. 7.º da Lei n.º 1099, de 24 de março de 2021, os seguintes membros:
I – Representante do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: GRAZIELE BERNADELE FURLANETO
Suplente: LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO
TITULAR: ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO
Suplente: JOSIANE CASTORINO DA SILVA
II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI
Suplente: MILEIDE SOUZA MENEZES
III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: AGNALDO DA SILVA SOUZA
Suplente: EVANDRO FERNANDES ALMÂNCIO
IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: LETICIA DE JESUS DA SILVA SANTANA
Suplente: ALESSANDRA MARCHI
V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO
Suplente: DANIELLE JORDANA RODRIGUES
TITULAR: ANDREIA APARECIDA ZACARI RODRIGUES
Suplente: ANA CARLA DA SILVA SOUZA
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Entidade de Estudantes Secundarista:
TITULAR: JOSEFA MARIA SANTANA FERREIRA
Suplente: ROSINEIDE BATISTA RODRIGUES
TITULAR: ZENILDA PEREIRA SANTOS FELIX
Suplente: HEDINAR FERNANDES REIS
VII – Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO
Suplente: ANA CLAUDIA LELIS GONÇALVES FRANÇA
Art. 2.º O mandato dos membros do novo conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.
Art. 3.º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Art. 4.º Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém sem ônus para o município.
Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n.º 094/2019, de 06 de dezembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 112/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320, Jardim Francisco F Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.086.311/SSP-SC, e do CPF/MF Nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320, Francisco F. Albuquerque CEP - 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 49/2021, Processo n° 107/2021, data da homologação da licitação 20/04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, A FIM DE SUPRIR, DE FORMA EMERGENCIAL, A COBERTURA DAS VAGAS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA CORONA VÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 22/04/2021 e término previsto para 22/10/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global R$ 105.324,00 (cento e cinco mil cento e vinte e seis reais), que serão pagos mensal conforme a prestação dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - item.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 195.005,15
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 13 de maio de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 22 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços ma manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 318.914,00
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 11 de maio de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 169/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de JAINE CORREIA DA SILVA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital n° 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 26 de outubro de 2021, o prazo do contrato temporário da Sra. **JAINE CORREIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.713.974-0 SSP PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 27 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 23 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA N° 154/2021

Altera a Portaria nº 326 de 05 de novembro de 2020 que constituiu a Comissão Especial de Processo de Sindicância nº 04/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor constituído como presidente da Comissão Especial de Processo de Sindicância nº 04/2020 fora exonerado em data de 31 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a *alínea "a" do art. 2º* da Portaria nº 326 de 05 de novembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2° - CONSTITUIR** Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná.

[...]"

Art. 2° - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 20 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:
Nº EMPRESAS CREDENCIADAS
01 DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA
Pérola/PR, 23 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativo Nº 51/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 110/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 110/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVIVADA CREDENCIADO NA POLICIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO E PORTANDO RADIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM BARREIRAS SANITARIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, conforme fundamento legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 4.315/2020, nos Decretos Municipais nº 23/2020 e 50/2020, e no Decreto nº 10.024/2019.
DTX MULT SERVICE LTDA
CNPJ: Nº 29.582.256/0001-36
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/04/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Objeto: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para Secretária da Educação, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo.

Razão Social	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Valor Total	Validade do Registro	Nº da Licitação
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	2	Alfinete de alta costura com cabeça colorida, caixa com 100 unidades. Medida aproximada: 3,1 cm . Material: Aço niquelado.	PACOTE	COATS	15	R$ 15,00	R$ 225,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	3	Alfinete de segurança 20mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	FIAL	40	R$ 14,00	R$ 560,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	4	Alfinete de segurança 40mm, embalagem com no mínimo 100 unidades.	CAIXA	FIAL	40	R$ 15,00	R$ 600,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	9	Barbante no. 6 - 100% algodão - rolo com no mínimo 700 metros.	ROLO	FIAL	15	R$ 22,00	R$ 330,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	10	Barbante no. 8 - 100% algodão - rolo com no mínimo 700 metros, cores variadas.	ROLO	FIAL	30	R$ 22,00	R$ 660,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	11	Bastão de cola quente fina, transparente - de boa qualidade - com 30 cm de comprimento pacote com no mínimo 1 kg.	QUILO	REND COLA	250	R$ 30,90	R$ 7.725,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	13	Bexigas em formato coração, ideais para decoração de eventos, de 7' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	SAO ROQUE	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	14	Bexigas ideais para decoração de eventos, de 7' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	SAO ROQUE	350	R$ 6,25	R$ 2.187,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	19	Bola de Vinil com no mínimo 25 cm - com cores variadas a escolher, com válvula para enchimento.	UNIDADE	WELLMIX	50	R$ 6,50	R$ 325,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	20	BOBINA PAPEL KRAFT medidas aproximadas de 60 cmx140m, gramatura: 80 gr.	ROLO	NILPEL	15	R$ 65,00	R$ 975,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	22	Boneca Corpo de Tecido Cabeça de Borracha para crianças de 4 a 5 anos, medidas de no mínimo 23,5Cm (L) x 9 CM (A) x 42 CM (P).	UNIDADE	MILK	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	24	Blocos de Montar Gigante com no mínimo 10 Peças - Blocos de Montar - Criança à partir de 12 meses. Brinquedo pedagógico de montar e desmontar com cores vivas e fácil aprendizado. Medidas Aproximadas: 10cm largura x 10cm comprimento x 9cm Altura. Espessura 2mm.	PACOTE	MERCATO YS	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	32	Cartolina color set, cores diversas, produzida a partir de composição de celulose, branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formata 500mmx660mm e gramatura 180g/m²m e constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	VMP	600	R$ 0,90	R$ 540,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	33	Cola colorida com glitter, com 06 cores diversas, com 23gr cada, não toxica, composta de resina de PVA, glitter , e conservante tipo benzotiazol. Acondicionado em tubo plástico com bico aplicador, o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto e das cores. Conter informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante, código de barras e validade e selo de certificação do INMETRO.	CAIXA	MARIPEL	50	R$ 6,25	R$ 312,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	38	Cola para artesanato, com alta viscosidade, colagem rápida, firme e resistente, com bico anti-entupimento, com no mínimo 20g cada frasco. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	TEKBOND	50	R$ 8,25	R$ 412,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	40	Coleção Livro de historias infantis com no mínimo 10 unidades, com temas variados para crianças de 3 a 5 anos. Acabamento: Brochura, grampeado com embalagem econômica (M), com medidas de no mínimo 13,5x20 cm, com no mínimo 5 páginas.	CAIXA	BICHO ESPERTO	35	R$ 13,50	R$ 472,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	41	Conjunto educação no transito embalagem bolsa bagum com no mínimo 14 Placas e 1 Semáforo, com no mínimo 60cm de altura.	UNIDADE	EDITORA FUNDAME NTAL	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	42	Corda de Nylon com no mínimo 10mm de Diâmetro , Alta resistência, cor a escolher.	ROLO	SPAITER	15	R$ 34,00	R$ 510,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	43	Escala cuisenaire com no mínimo 294 peças, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo, medindo no mínimo 35 mm x 21 mm x 6 cm. Contém manual de instrução.	CAIXA	EDITORA FUNDAME NTAL	10	R$ 34,00	R$ 340,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	45	Fita de cetim nº1 , peça com no mínimo 10 metros x 7 mm. Cores variadas a escolher.	ROLO	PROGRES SO	15	R$ 5,75	R$ 86,25	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	46	Fita de cetim nº2 , peça com no mínimo 10 metros x 10 mm. Cores variadas a escolher.	UNIDADE	PROGRES SO	15	R$ 7,00	R$ 105,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	47	Fita de cetim nº3 , peça com no mínimo 10 metros x 15 mm. Cores variadas a escolher.	ROLO	PROGRES SO	15	R$ 9,00	R$ 135,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	49	Fita de Gorgurão Verde e Amarelo, n° 02, com medidas de no mínimo 10 mm com 50 metros.	ROLO	PROGRES SO	5	R$ 45,00	R$ 225,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	51	Folha de E.V.A, modelo liso, cores diversas, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm.	UNIDADE	MAKE+	800	R$ 1,64	R$ 1.312,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	52	Folha de E.V.A, modelo Com gliter, cores diversas, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecivel com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm.	UNIDADE	MAKE+	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	53	Folha de E.V.A, modelo estampado, cores diversas, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecivel com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm.	UNIDADE	MAKE+	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	54	Folha de E.V.A, modelo felpudo, cores diversas, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecivel com textura 100% homogênea, medindo 600mmx400mmx2mm.	UNIDADE	MAKE+	350	R$ 6,10	R$ 2.135,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	55	Folhas de papel camurça de 0,60 cm x 0,40 cm, cores diversas, pesando entre 93 à 113g/m2, produto de primeira qualidade, em embalagens com 10 unidades cada.	UNIDADE	VMP	150	R$ 1,50	R$ 225,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	56	Giz de Cera grosso, com 12 cores sortidas, formato redondo ou triangular, com 90mm x 7mm (comprimento x diâmetro) – Acondicionado em embalagem de papelão. Composição ceras, cargas minerais inerte e pigmentos, não tóxicos, com resistência a quebra suportando a pressão normal de uso, não manchar as mãos. O produto indicado para utilização em papel, cartolina, papel cartão. Devera constar na embalagem dados do fabricante, composição e ser certificado pelo selo do INMETRO.	CAIXA	ACRILEX	70	R$ 4,40	R$ 308,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	57	Giz escolar cilíndrico plastificado, com no mínimo 500 bastões coloridos, comprimento de no mínimo 7 cm diâmetro de 10 mm, antialérgico e não tóxico.	CAIXA	CALAC	20	R$ 37,00	R$ 740,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	58	Giz escolar cilíndrico plastificado, com no mínimo 500 bastões, cor branca, comprimento de no mínimo 7 cm diâmetro de 10 mm, antialérgico e não tóxico.	CAIXA	CALAC	20	R$ 32,00	R$ 640,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	59	Giz Escolar, plastificado, com cores diversas, não toxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada, caixa contendo 50 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	CAIXA	DELTA	40	R$ 3,65	R$ 146,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	60	Giz Escolar, plastificado, na cor branco, não toxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada, caixa contendo 50 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	CAIXA	DELTA	40	R$ 2,85	R$ 114,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	61	Globo terrestre político, com 21 cm. Com lampada LED. Em portugues	UNIDADE	LIBRERIA	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	63	Inflador elétrico para encher balões/ 2 bicos, de no mínimo 600w, 110v.	UNIDADE	KLF	3	R$ 230,00	R$ 690,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	64	Isopor - placa com espessura de no mínimo 20mm, tamanho de 1x0,5 m	UNIDADE	PLACTER M	50	R$ 5,20	R$ 260,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	68	Jogo de Palavras Cruzadas em MDF com no mínimo 72 peças, com medidas de no mínimo 2x2,5 cm + tabuleiro em MDF, embalagem caixa de madeira com medidas de no mínimo. 23x17x10cm.	UNIDADE	XALINGO	30	R$ 25,00	R$ 750,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	74	Livro de Literatura infantil - diversos.	UNIDADE	BICHO ESPERTO	25	R$ 5,90	R$ 147,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	79	Marcador permanente para CD, tipo de traço médio, ponta espessura 1,0 cores variadas. Na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	UNIDADE	GRAMPLIN E	50	R$ 3,97	R$ 198,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	82	Olho Côncavo para bichinhos 6MM par.	PAR	RONEY	50	R$ 0,50	R$ 25,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	83	Olho Móvel para bichinhos 8MM par.	PAR	RONEY	100	R$ 0,70	R$ 70,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	84	Palito de Sorvete Coloridos, com pontas arredondadas contendo 100 unidades cada pacote.	PACOTE	THEOTO	30	R$ 5,85	R$ 175,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	85	Palito de Sorvete de madeira com pontas arredondadas contendo 100 unidades cada pacote.	PACOTE	GINA	30	R$ 4,00	R$ 120,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	86	Palitos para churrasco - feitos de bambu, pacote contendo no mínimo 50 unidades, com no mínimo 25 cm.	PACOTE	NATURAL	150	R$ 5,00	R$ 750,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	87	Papel Cartão face única - com medidas de mínimo 0,48CM X 0,66CM.	UNIDADE	VMP	100	R$ 0,90	R$ 90,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	88	Papel Cartão dupla face - com medidas de mínimo 0,48CM X 0,66CM.	UNIDADE	VMP	100	R$ 0,85	R$ 85,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	89	Papel Celofane com medidas de no mínimo 85x100 - várias cores.	UNIDADE	VMP	100	R$ 1,55	R$ 155,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	93	Papel Contact de cores e desenhos diversos - medindo no mínimo 45cm de largura.	METROS	LEONORA	100	R$ 6,20	R$ 620,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	94	Papel crepom 48cmx2m, cores diversas de boa qualidade, e embalagem contendo 10 unidades em cada.	ROLO	VMP	100	R$ 9,90	R$ 990,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	95	Papel crepom 48cmx2m, cores diversas de boa qualidade.	UNIDADE	VMP	500	R$ 0,99	R$ 495,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	96	Papel Dobradura, dupla face, várias cores, formato com medidas de no mínimo 48x66.	UNIDADE	VMP	100	R$ 0,35	R$ 35,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	98	Papel Micro Ondulado, com medidas de no mínimo 50x80, cores diversas / personagens diversos.	UNIDADE	VMP	50	R$ 2,50	R$ 125,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	99	Papel Paraná N° 80 - com medidas de no mínimo 80X100 cm, contendo no mínimo 640 gramas.	UNIDADE	VMP	50	R$ 3,95	R$ 197,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	100	Papel Seda - medindo no mínimo 48x60, cores diversas.	UNIDADE	VMP	150	R$ 0,22	R$ 33,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	107	Perfurador para papel e E.V.A no mínimo 2cm – Modelo Ursinho – tamanho real da figura 25mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	MAKE+	20	R$ 25,00	R$ 500,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	109	Pincel Chato nº 0 de cabo longo em madeira, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, Artesanato, Cerâmica, etc.	UNIDADE	TIGRE	30	R$ 4,25	R$ 127,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	110	Pincel Chato nº 4 de cabo longo em madeira, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, Artesanato, Cerâmica, etc.	UNIDADE	TIGRE	30	R$ 2,75	R$ 82,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	111	Pincel Chato nº 10 de cabo longo em madeira, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, Artesanato, cerâmica, etc.	UNIDADE	TIGRE	30	R$ 3,35	R$ 100,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	112	Pincel Chato nº 18 de cabo longo em madeira, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, Artesanato, cerâmica, etc.	UNIDADE	TIGRE	50	R$ 4,20	R$ 210,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	113	Pincel Chato nº 20 de cabo longo em madeira, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, Artesanato, cerâmica, etc.	UNIDADE	TIGRE	50	R$ 5,75	R$ 287,50	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	114	Pincel Chato nº 24 de cabo longo em madeira, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, Artesanato, cerâmica, etc.	UNIDADE	TIGRE	50	R$ 9,00	R$ 450,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	116	Pistola p/cola quente Bivolt para bastão de no mínimo 10mm. Potência: 12W, Temperatura de operação 165ºC.	UNIDADE	LEONORA	50	R$ 16,50	R$ 825,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	126	Tesoura de picotar escolar, de aço inoxidável, com cabo polipropileno emborrachado, com ponta arredondada, lamina própria para picotar papeis proporcionando o formato de "ondinhas". Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	TILIBRA	10	R$ 9,90	R$ 99,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	130	Tinta Spray para artesanato - variadas cores, conteúdo de no mínimo 150ML.	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 20,00	R$ 400,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	131	Tinta para Marcador de Quadro Branco, cores variadas, com no mínimo 40 ml.	UNIDADE	RADEX	20	R$ 8,50	R$ 170,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	133	TNT (Tecido não Tecido) confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40g/m2. Rolo de 1,40m de largura. Em cores diversas.	METROS	TNT PARANA	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00	12 meses	014/2021
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	134	Verniz para artesanato, conteúdo de no mínimo 100 ml.	FRASCO	ACRILEX	30	R$ 15,00	R$ 450,00	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	35	Cola instantânea especial em gel para trabalhos artesanais e decorativos e similares, embalagem com no mínimo 2g.	UNIDADE	TEKBOND	40	R$ 5,89	R$ 235,60	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	36	Cola liquida branca para uso escolar com no mínimo 1 kg lavável, produto atóxico, sem solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, com fixação de qualidade, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	UNIDADE	PIRA	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	37	Cola liquida branca para uso escolar com no mínimo 110g lavável, produto atóxico, sem solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, com fixação de qualidade, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	UNIDADE	PIRA	250	R$ 2,62	R$ 655,00	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	48	Fita de cetim, rolo com no mínimo 50 metros, cor: verde/amarelo, medidas de no mínimo 10 mm.	ROLO	PROGRES SO	20	R$ 34,90	R$ 698,00	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	65	Isopor - placa com espessura de no mínimo 30mm, tamanho de 1x0,5 m	UNIDADE	EPS	50	R$ 7,19	R$ 359,50	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	102	Perfurador para papel e E.V.A no mínimo 2cm – Modelo Abelha – tamanho real da figura 25mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	LEO	20	R$ 46,47	R$ 929,40	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	104	Perfurador para papel e E.V.A no mínimo 2cm – Modelo Coração – tamanho real da figura 25mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	LEO	20	R$ 23,65	R$ 473,00	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	121	Reil para pincel marcador de quadro branco Cartucho de reposição Marcador, contento Tinta líquida, com no mínimo 5,5 ml. Cores variadas.	UNIDADE	PILOT	50	R$ 5,89	R$ 294,50	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	122	Rolo plástico para encapar livros cores variadas, medidas de no mínimo 45 cm x 2 metros.	ROLO	RST	100	R$ 2,89	R$ 289,00	12 meses	014/2021
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	123	Saco de papel (tipo de pipoca) de mínimo 15 cm de comprimento, sem desenhos ou escritas - pacote com no mínimo 500 unidades.	PACOTE	FEST COLOR	20	R$ 31,99	R$ 639,80	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	5	Apagador de quadro branco, com compartimento para dois no mínimo Marcadores, corpo em borracha de acetato etil e vinil, com feltro especial anatômico medindo aproximadamente 15x6cm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	CARBRINK	25	R$ 4,45	R$ 111,25	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	6	Apagador para lousa verde, com compartimento para giz. feito em madeira natural maciça, feltro com mínimo de 4 mm, com depósito para giz. Medidas do depósito aproximadas 9,3cm x 6,4cm x 18,9cm (AxLxC). Medidas do apagador 8,2cm x 1,9cm x 17,9cm (AxLxC). Constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	SOUZA	50	R$ 3,89	R$ 194,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	7	Apontador de lápis manual portátil, com uma entrada e com depósito translucida para resíduo. Material plástico rígido, modelo retangular, tamanho grande, com lâmina de aço temperado. Resistente à quebra, com garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade de cores variadas. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	UNIDADE	MASTERP RINT	100	R$ 2,74	R$ 274,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	12	Bastão de cola quente grossa, transparente - de boa qualidade - com 30 cm de comprimento, pacote com no mínimo 1kg.	QUILO	RENDCOL A	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	15	Bexigas ideais para decoração de eventos, de 9' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	PIC PIC	350	R$ 12,79	R$ 4.476,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	16	Bloco Flip chart 75gr, medidas de no mínimo 64x88 cm, com no mínimo 50 fls, com serrilha e furo.	UNIDADE	SÃO DOMINGO S	20	R$ 47,00	R$ 940,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	27	Caderno de Cartografia com margem milimetrada, 96 folhas de papel não reciclado, sem seda, sem pauta, capa dura, medindo aproximadamente 20,5x28cm. Na contra capa constar dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UNIDADE	PABAMERI CANA	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	28	Caneta de escrever em tecido - cores variadas.	UNIDADE	ACRILEX	25	R$ 4,94	R$ 123,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	29	Caneta Hidrográfica em 12 cores diversas, ponta fina, produzido em resinas termoplásticas, ponta fina aproximadamente 4mm em poliéster, que não afunda suportando a pressão normal de uso, tampa antiasfixiante em resina termoplástica na cor da tinta, tinta atóxica, lavável à base de água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 155mm de comprimento. Embalagem em estojo plástico ou cartonado resistente contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá estar dentro do prazo de validade. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante e a informação gravada e estar de acordo com a norma ASTM D 4236 e certificação compulsória do INMETRO.	CAIXA	LEONORA	30	R$ 7,00	R$ 210,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30	Caneta Hidrográfica em 12 cores diversas, ponta grossa, corpo opaco ou brilhante produzido em resinas termoplásticas, ponta grossa em poliéster, de aproximadamente 6mm, que não afunda suportando a pressão normal de uso, tampa antiasfixiante em resina termoplástica na cor da tinta, tinta atóxica, lavável à base de água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 137mm de comprimento. Embalagem em estojo plástico ou cartonado resistente contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá estar dentro do prazo de validade. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante e a informação gravada e estar de acordo com a norma ASTM D 4236 e certificação compulsória do INMETRO.	CAIXA	BRW	30	R$ 17,50	R$ 525,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	34	Cola de colorida, não toxica, com 23gr cada, acondicionada em tubo plástico, com bico aplicador em 06 cores sortidas. Composição: Resina de P.V.A e pigmentos O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto e das cores. Conter informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante, código de barras e validade e selo de certificação do INMETRO.	CAIXA	PIRA	50	R$ 5,65	R$ 282,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	39	Cola para E.V.A e isopor transparente - com no mínimo 90G.	UNIDADE	ACRILEX	50	R$ 6,98	R$ 349,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	50	Fitilho plástico, Cores variadas, medida de no mínimo 0,5 mm, rolo com no mínimo 50 metros.	ROLO	EMFESTA	25	R$ 1,94	R$ 48,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	71	Lantejoula, tamanho médio 6mm, pacote contendo no mínimo 1000 unidades, cores diversas.	PACOTE	HONEY	150	R$ 2,38	R$ 357,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	72	Lápis de cor com 12 cores, produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis leve, seca, com seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1mm e comprimento de 175mm sendo obrigatório as cores (preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). Madeira em forma sextavada com mínimo de 6,8mm diâmetro. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO. nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CAIXA	SERELEPE	350	R$ 4,98	R$ 1.743,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	76	Marcador para quadro branco não recarregável nas cores variadas, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	GATTE	100	R$ 3,30	R$ 330,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	77	Marcador para quadro branco recarregável na cores variadas, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	GATTE	50	R$ 3,40	R$ 170,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	78	Marcador para quadro branco na cores variadas, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, recarregável, tamanho padrão. Refil e ponta substituíveis, Ponta de poliéster 6.0 mm, Espessura de escrita 2.3 mm. Apaga facilmente. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	GATTE	30	R$ 5,73	R$ 171,90	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	80	Massa de Modelar 12 un cores variadas, massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 180g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade.	CAIXA	MAGIX	100	R$ 2,53	R$ 253,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	90	Papel contact de cores e desenhos diversos, sendo divididos em rolos de 10 metros cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	ROLO	LEONORA	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	91	Papel contact Transparente, sendo divididos em rolos de no mínimo 25 metros cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	ROLO	IMPRITAC	50	R$ 48,50	R$ 2.425,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	92	Papel Contact transparente - medindo no mínimo 45cm de largura.	METROS	IMPRITAC	100	R$ 2,09	R$ 209,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	97	Papel Laminado com medidas de no mínimo 49x59, 60G, cores diversas.	UNIDADE	REALCE	150	R$ 0,91	R$ 136,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	101	Percevejos latonados para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço, antiferrugem, pontas perfurantes, contendo 100 unidades em cada caixa. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	CAIXA	BRW	20	R$ 2,99	R$ 59,80	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	108	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, cores variadas, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. Na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	UNIDADE	GATTE	100	R$ 2,59	R$ 259,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	115	Pistola p/cola quente Bivolt para bastão de no mínimo 7,5mm. Potência: 12W, Temperatura de operação 165ºC , para bastão de cola fino.	UNIDADE	CLASSE	50	R$ 13,25	R$ 662,50	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	117	Porta bloco cavalete flip chart estrutura de pinus luxo, verniz, cor: mogno, com suporte para canetas, Altura de no mínimo 1,80 M, tamanho do quadro de no mínimo 60x 90.	UNIDADE	SOUZA	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	118	Quadro de aviso para fixar, chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça, medindo 1,20x0,90. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	SOUZA	10	R$ 99,00	R$ 990,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	125	Tesoura de picotar escolar, de aço inoxidável, com cabo polipropileno emborrachado, com ponta arredondada, lamina própria para picotar papeis proporcionando o formato de "Zig Zag". Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	CLASSE	10	R$ 37,03	R$ 370,30	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	127	Tesoura escolar 128mm, ponta arredondada, cabo plástico, lamina de corte produzido em aço inoxidável, com marca impressa na lamina e espessura mínima de chapa 1,2mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fabrica. As laminas dever ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízos de sua função. Deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UNIDADE	GATTE	100	R$ 2,35	R$ 235,00	12 meses	014/2021
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	128	Tinta guache temperada, atóxica, contendo 6 potes plásticos em cores miscíveis entre si, com 15 Ml cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo INMETRO.	CAIXA	PIRA	100	R$ 3,80	R$ 380,00	12 meses	014/2021
MK SCHITICOSKI - ME	1	Alfabeto Móvel Colorido - 36 Peças EVA - Caixa Micro ondulado com Visor - medidas de no mínimo 22 x 16,5 x 6,5 Cm.	CAIXA	FUNDAME NTAL	30	R$ 21,33	R$ 639,90	12 meses	014/2021
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17	Bloco Lógico em madeira MDF com 4 formas de no mínimo 12 quadrados 12 triângulos 12 círculos e 12 retângulos - sendo o total de no	CAIXA	B&A	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00	12 meses	014/2021

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

		mínimo 48 peças, com no mínimo 7 cm cada.									
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	21	Bomba manual para inflar balões 260, medidas de no mínimo 27cm x 4,5cm x 4,5cm (P X L X A).	UNIDADE	Wellmix	10	R$	9,00	R$	90,00	12 meses	014/2021
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	23	Boneca de Pano Florzinha Colors. Tamanho Aproximado da Boneca: 35CM. Peso Aproximado: 130G. Cor: Colorido. COMPOSIÇÃO: Tecido	UNIDADE	Fizzy	80	R$	45,00	R$	3.600,00	12 meses	014/2021
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	31	Carrinho de Brinquedo - De 4 a 5 anos. Certificado inmetro. Dimensões de no mínimo 28x14x12 cm, Dimensões da embalagem de no mínimo 30x16x14 cm. Peso aproximado do produto: 240 g. Composição/material/; Plástico.	UNIDADE	Silmar	80	R$	25,00	R$	2.000,00	12 meses	014/2021
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	62	Globo terrestre político, com medidas de no mínimo 30 cm. Base e meridiano em plástico transparente. Lâmpada de 110v. Em português.	UNIDADE	Lig Lig	6	R$	255,00	R$	1.530,00	12 meses	014/2021
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	124	Solapa média: clássicos encantados: kit com no mínimo 8 livrinhos (embalagem econômica). Dimensões de no mínimo 18,4 x 13,4 x 1 cm.	KIT	Ciranda Cultural	20	R$	11,13	R$	222,60	12 meses	014/2021
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	8	Bambole, em mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro,cores variadas.	UNIDADE	CEMAR	70	R$	6,10	R$	427,00	12 meses	014/2021
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	26	Caderno brochura, capa dura, de 96 folhas de papel não reciclado pautadas. tamanho de no mínimo 200x275mm Capa e contra capa com aplicação boop brilho e espelho em Ap 120g/m2, miolo em costura central, com 56g/m2 e pautas e margens. Na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UNIDADE	JANDAIA	150	R$	5,84	R$	876,00	12 meses	014/2021
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	129	Tinta guache, com no mínimo 250 ml, não tóxica, solúvel em água - várias cores.	UNIDADE	PIRATININGA	100	R$	3,89	R$	389,00	12 meses	014/2021
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	132	TNT (Tecido não Tecido) confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40g/m2. Rolo de 1,40m de altura x 50m de comprimento em cores diversas.	ROLO	SANTA FÉ	50	R$	114,90	R$	5.745,00	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	18	Bola de Borracha nº 10 - com válvula e selo do Inmetro.	UNIDADE	Silme	30	R$	17,42	R$	522,60	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	25	Blocos de Montar com no mínimo 100 Peças de tamanhos variados - Blocos de Montar - Criança	PACOTE	Sonho de Criança	100	R$	43,15	R$	4.315,00	12 meses	014/2021
		à partir de 12 meses. Brinquedo pedagógico de montar e desmontar com cores vivas e fácil aprendizado. Medidas Aproximadas: Bloco 2 Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 4 Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 6 Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco 8 Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm. Vem com rodinhas.									
RCK BRINQUEDOS EIRELI	44	Fantoche Educativo - medidas de no mínimo 30x1.5cm - Produzido em feltro - modelos a escolher.	UNIDADE	Carlu	50	R$	55,49	R$	2.774,50	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	66	Jogo de dominó tradicional, com no mínimo 28 peças de 7,0/3,5 cm, pontos coloridos. Medidas de no mínimo 17 x 13 x 4,5 m. Produto em madeira MDF, colorido.	UNIDADE	Sonho de Criança	50	R$	14,99	R$	749,50	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	67	Jogo de encaixe - confeccionado em plástico rígido, colorido, caixa contendo no mínimo 200 peças - indicado para Desenvolvimento da coordenação motora e da capacidade criativa.	UNIDADE	Sonho de Criança	30	R$	73,23	R$	2.196,90	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	69	Jogo educativo brincando com ABC, contendo no mínimo 72 peças em madeira contendo letras maiúsculas e minúsculas.	UNIDADE	Xalingo	50	R$	24,99	R$	1.249,50	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	70	Jogo peças para montar - confeccionado em madeira, contendo no mínimo 73 peças. Dimensões da embalem de no mínimo 21cm x 5cm x 26 cm (LXAXP). Desenvolvem a criatividade, noções de espaço e composição.	UNIDADE	Xalingo	100	R$	19,99	R$	1.999,00	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	73	Livro de Historias infantil para crianças de 4 a 5 anos.	UNIDADE	Blu Editora	100	R$	5,14	R$	514,00	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	75	Loto Numérica - embalagem caixa de madeira - com no mínimo 30 palavras e 120 letras - .6 placas, tamanho de no mínimo 15x15cm, embalagem: caixa de madeira - tamanho da embalagem de no mínimo 18x18x6cm.	UNIDADE	Carlu	3	R$	47,49	R$	142,47	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	119	Quebra Cabeça - embalagem de plástico encolhivel. Contem 1 Placa em MDF , com no mínimo 27 Peças, medidas de no mínimo 20x30 CM.	UNIDADE	Carlu	10	R$	22,75	R$	227,50	12 meses	014/2021
RCK BRINQUEDOS EIRELI	120	Relógio Educativo - Placa Colorida + Base de Madeira, com ponteiros moveis- embalagem caixa	UNIDADE	Carlu	10	R$	24,99	R$	249,90	12 meses	014/2021
		de madeira com medidas de no mínimo 26x26x3cm.									
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	105	Perfurador para papel e E.V.A no mínimo 2cm – Modelo Estrela – tamanho real da figura 25mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	Make +	20	R$	24,99	R$	499,80	12 meses	014/2021
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	106	Perfurador para papel e E.V.A no mínimo 2cm – Modelo Flor – tamanho real da figura 25mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	Make +	20	R$	24,99	R$	499,80	12 meses	014/2021

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será **PARCELADA**, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado**, 30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. **Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TATIANE FERNANDES SOLDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.039/0001-77, com sede à RUA Nelson Pereira dos Bicudo, nº 34, centro, Cep - 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TATIANE FERNANDES SOLDA, portador(a) do RG. nº 66600106 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 026.033.389-19, residente e domiciliado à Rua Dinah Domico Belini, nº 35, centro, Cep - 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 50/2021, Processo nº 109, data da homologação da licitação 22/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-15.400,00-(quinze mil e quatrocentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (30 (trinta)) dias, tendo início em 23/04/2021 e término previsto para 22/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de abril de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DATAMAX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.582.256/0001-36, com sede à NELSON PEREIRA BICUDO, nº 973, CENTRO - 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ SCARSO, portador(a) do RG. nº 81307423 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 027.676.559-17, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 51/2021, Processo n° 110, data da homologação da licitação 22/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVIVADA CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO E PORTANDO RADIO COMUNICADOR, PARA ATUAR EM BARREIRAS SANITARIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-91.500,00-(noventa e um mil e quinhentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (20 (vinte)) dias meses, tendo início em 23/04/2021 e término previsto para 12/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2017 PARA REDUÇÃO DE METAFÍSICA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 442, centro, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.801.453/0001-70, com estabelecimento à Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.501.106-SSP/MG, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim Veleiros, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, REM justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE expediu Licitação de Tomada de Preço nº. 007/2017, objetivando a execução de obras de Pavimentação Asfaltica em TST, localizadas em vias públicas do perímetro urbano da Cidade de Tapejara/Pr, no valor global de R$ 428.811,99 (quatrocentos e vinte oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 1,61% (um virgula sessenta e um por cento) e consequentemente o valor financeiro em R$ 6.900,65 (seis mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 421.911,34 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº. 170/2017, datado em 13 de dezembro de 2017.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Contratada
TESTEMUNHAS:
_______________________ RG nº. _______________________
_______________________ RG nº. _______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2021
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE POR PERCENTUAL DE DESCONTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 06 de Maio de 2021 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 23 de Abril de 2021.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2017 PARA REDUÇÃO DE METAFÍSICA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 442, centro, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.801.453/0001-70, com estabelecimento à Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.501.106-SSP/MG, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim Veleiros, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, REM justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE expediu Licitação de Tomada de Preço nº. 008/2017, objetivando a execução de obras de Pavimentação Asfaltica em TST, localizadas em vias públicas do perímetro urbano da cidade de Tapejara/Pr, no valor global de R$ 221.860,57 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 5,64% (cinco virgula sessenta e quatro por cento) e consequentemente o valor financeiro em R$ 12.513,78 (doze mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 209.346,79 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº. 173/2017, datado em 27 de dezembro de 2017.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Contratada
TESTEMUNHAS:
_______________________ RG nº. _______________________
_______________________ RG nº. _______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2017 PARA REDUÇÃO DE METAFÍSICA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 442, centro, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.801.453/0001-70, com estabelecimento à Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.501.106-SSP/MG, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim Veleiros, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, REM justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE expediu Licitação de Tomada de Preço nº. 006/2017, objetivando a execução de obras de Pavimentação Asfaltica em TST, Pavimentação Asfaltica em TST, localizadas em vias públicas do perímetro urbano da cidade de Tapejara/Pr, no valor global de R$ 248.912,49 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 5,24% (cinco virgula vinte e quatro por cento) e consequentemente o valor financeiro em R$ 13.048,82 (treze mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 235.863,67 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº. 169/2017, datado em 13 de dezembro de 2017.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Contratada
TESTEMUNHAS:
_______________________ RG nº.
_______________________ RG nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.207, DE 23 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre reposição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1ºFica concedido aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, do Município de Tapejara – Estado do Paraná, Revisão Geral Anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois) por cento, com vigência a partir de 01 de abril de 2021, sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012; e anexos V, VI, VII e VIII , da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério; e do pessoal contratados por prazo determinado regidos pela CLT, a título de Reposição Salarial, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ficando o poder executivo autorizado a realizar suas alterações por Decreto nos termos desta Lei.
Art. 2ºAs disposições da presente Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal – TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, e a tabela de vencimentos anexo II, da Lei nº 1655, de 09 de outubro de 2013, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
Art. 3ºFica fixado o menor piso salarial/vencimento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para os profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), para os profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 4º A diferença havida entre os valores fixados por esta Lei com os salários e vencimentos constantes nas tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012 e anexos V, VI, VII e VIII, da Lei Complementar 037, de 08 de novembro de 2011 serão pagas em folha de pagamento com as verbas a título de "Complemento menor piso Salarial e Adicional Piso Magistério" respectivamente.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de dotações do Orçamento Geral do Município as despesas de pessoal da administração direta, e as administrações indiretas, correrão por conta de suas respectivas consignações orçamentárias.
Art. 6º Os anexos que trata o art. 1º, é parte integrante desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048, DE 23 DE ABRIL DE 2021
Dispões sobre alteração das tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, conselho tutelar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei nº 2.207/2021, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada as tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Tapejara – Estado do Paraná, a título de Revisão Geral Anual de 4,52%(quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com vigência a partir de 01 de abril de 2021 sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012; e dos conselheiros tutelares, e anexos V, VI, VII, VIII, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei nº 2.207, de 23 de abril de 2021.
Art. 2º Os anexos que trata os arts. 1º, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 17/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de abril de 2021.

Fornecedor: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.501.965/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	12,00	R$ 1.482,96	R$ 17.795,52

Valor Total Homologado - **R$ 17.795,52 (dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24

Valor Total Homologado - **R$ 1.509,24 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	5,00	R$ 1.509,24	R$ 7.546,20
2	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	2,00	R$ 125,75	R$ 251,50

Valor Total Homologado - **R$ 7.797,70 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	4,00	R$ 1.482,96	R$ 5.931,84
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	2,00	R$ 1.509,24	R$ 3.018,48

Valor Total Homologado - **R$ 8.950,32 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	14,00	R$ 1.482,96	R$ 20.761,44
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	24,00	R$ 1.509,24	R$ 36.221,76
3	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	10,00	R$ 125,75	R$ 1.257,50

Valor Total Homologado - **R$ 58.240,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos)**

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	5,00	R$ 337,92	R$ 1.689,60
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 28,16	R$ 168,96

Valor Total Homologado - **R$ 1.858,56 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

Fornecedor: THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA
CNPJ/CPF: 948.936.752-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	17,00	R$ 187,32	R$ 3.184,44
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	1,00	R$ 204,84	R$ 204,84
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	16,00	R$ 15,62	R$ 249,92

Valor Total Homologado - **R$ 3.639,20 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	69,00	R$ 337,92	R$ 23.316,48
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	29,00	R$ 355,56	R$ 10.311,24
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	66,00	R$ 28,16	R$ 1.858,56
4	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	89,00	R$ 187,32	R$ 16.671,48
5	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	31,00	R$ 204,84	R$ 6.350,04
6	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	16,00	R$ 15,62	R$ 249,92

Valor Total Homologado - **R$ 58.757,72 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
Processo nº 032/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de uma televisão 32" para monitoramento de câmeras de segurança.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais)
Empresa: Ademir Mistreli Junior inscrita no CNPJ 29.574.426/0001-30.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 23 de abril de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2021, visando a Realização de realização de novo credenciamento para profissionais da saúde, para complementar a escala de plantões do pronto atendimento municipal 24 horas, no intuito de substituir férias, afastamentos de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia. a necessidade de maior convocados pelo concurso público, sendo que cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois) técnicos. Credenciamento terá como validade 03 (três) meses, sendo, maio, junho e julho/2021 do Município de Tapejara/Pr, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á a partir do dia 26 de abril de 2021, às 09:00 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias., e será regido pelo art. 109, §1 ° da Constituição Federal, a Lei n ° 8.666/93, a Lei n ° 8.080/90, a Lei n ° 8.142/90, a Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU n ° 656/95, a Portaria n ° 358/06 do Ministério da Saúde, a Resolução Normativa n ° 71/04 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANSS, a Portaria GM/MS n ° 1606/01, a Portaria GM/MS n ° 2.318/11, a Resolução n ° 1.613/01 do Conselho Federal de Medicina - CFM, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www. tapejara.pr.gov.br. ou pelo email: licitacao@tapejara.pr.gov.br)
Tapejara, 23 de abril de 2021.
Certifico que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23/04/2021.
José Alexandre Soave
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 015/2021

COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COHSIG

Rua Sebastião Divino Simão, 651- Santo Agostinho
São Jorge do Patrocinio-Paraná
COMISSÃO ELEITORAL
CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio no estado do Paraná, A Comissão Eleitoral composta pelos senhores e senhoras Luiz Carlos Azevedo da Silva CPF/MF 080.707.209-56, Talita Nayara Freitas de Oliveira CPF 127.092.799.08 e Carla Danielly Chaves Porfírio, CPF 065.517.364-16, para coordenar a Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da referida Cooperativa no próximo dia 25 de abril de 2021, salvo algum impedimento legal; TRANSFEREM seguindo das restrições da Secretaria Municipal de Saúde, a referida eleição e posse, para o dia 03 de março do ano de 2021, no mesmo local e horário.
São Jorge do Patrocínio, 23 de Abril de 2021
Luiz Carlos Azevedo da Silva- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3520/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora CRISTIANE CONSOLIN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 026.467.809-58 e carteira de identidade RG sob nº 3.873.832-1 SSP-PR, com matricula 3157, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 19 (dezenove) de abril a 18 (dezoito) de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/04/2021 até 23/04/2022)
VALOR: R$-11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

AMENORTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), as 10:00 horas na sede da AMENORTE, situada no Centro Cívico,100, Cianorte, anexo à prefeitura de Cianorte, Estado do Paraná, reuniram-se os prefeitos dos Municípios de Cianorte, Tapejara, Tuneiras do Oeste, Japurá, São Tomé, São Manoel do Paraná, Jussara, Rondon, Cidade Gaúcha e Indianópolis e demais participantes nominados conforme lista de presença. Sob a regência do então Vice-Presidente da AMENORTE, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, foi declarado aberta a sessão solene, nomeando o Advogado do Consorcio Intermunicipal de Saúde, Dr Fernando Matias, para secretariar os trabalhos da assembleia. Dando início ao ato foi cumprimentado os presentes com sinceros agradecimentos pela participação de todos na solenidade. Logo após, iniciou-se a discussão da pauta Assembleia Geral, conforme Edital de Convocação do dia 22 de dezembro de 2020, afixado na Sede da AMENORTE e enviado aos Municípios que compõe a mesma, por meio eletrônico (e-mail e WhatsApp), passando para a "1ª Ordem do Dia - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE", tendo sido concedido prazo de 30 minutos para montagem da chapa respectiva, após o transcurso do referido prazo foi apresentada "Chapa única" da **Diretoria Executiva** compostas pelos prefeitos presentes representantes dos municípios associados, da seguinte forma: **Presidente**, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 8.533.720-3 SSP/PR e CPF nº 053.202.019-74, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/PR, **1º Vice-Presidente**: Robison Pedroso da Silva, brasileiro, funcionário público, inscrito no RG sob nº 1.128.343-7 SSP/PR e CPF nº 007.100.699-01, residente e domiciliado em Jussara/PR, **2º Vice-Presidente** Agnaldo Trevisan, brasileiro, casado, inscrito n RG sob nº 4.052.783-4 SSP/PR e CPF nº 708.476.229-91, residente e domiciliado em São Manoel do Paraná/PR, **Tesoureiro**, Taketoshi Sakurada, brasileiro, inscrito no RG sob nº 1.642.664 SSP/PR e CPF nº 281.629.279-72, residente e domiciliado no município de Tuneiras do Oeste/PR, **Secretário Geral**, Ocelio Cesar Ferreira Leite, brasileiro, Militar, inscrito no RG sob nº 4.294.823-3 SSP/PR e CPF nº 742.564.329-49, com domicilio no município de São Tomé/PR; **1º secretário** Adriana Cristina Polizer, brasileira, Enfermeira, inscrita no RG sob nº 6.500.314-7 SSP/PR e CPF nº 027.750.979-36, residente e domiciliada em Japurá/PR e **Presidente de Honra:** Jonas Guimaraes, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 851.827 SSP/PR e CPF nº 158.919.179-04. Também foi apresentado "chapa única" para concorrer aos cargos do **Conselho Fiscal**, composta da seguinte forma **Membros Efetivos**: Henrique Domingues, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 3.362.854-4 SSP/PR e CPF nº 529.710.829-20, residente em Cidade Gaúcha/PR; Juliano Trevisan Cordeiro, brasileiro, inscrito no RG sob nº 5.072.907-9 SSP/PR e CPF nº 022.155.579-07, residente e domiciliado em Indianópolis/PR e Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, inscrito n RG sob nº 3.003.952-1 SSP/PR e CPF nº 548.223.009-00, residente e domiciliado em Rondon/PR. **Membros Suplentes**: Marco Antonio Franzato, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e CPF nº 306.800.859-04, residente em Cianorte/PR; Gilberto Castiglioni, brasileiro, inscrito no RG sob nº 3.613.868.-8 SSP/PR e CPF nº 484.760.729-53, residente e domiciliado em Guaporema/PR e Fernando Matias da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob nº 12.512.253-1 SSP/PR e CPF nº 076.572.749-80, residente e domiciliado em Terra Boa/PR. Após apresentação da referida chapa houve a votação aberta, tendo sido eleito por unanimidade todos os membros indicados, passando em seguida a 2ª ordem do dia – POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, que após serem devidamente eleitos todos os membros ficaram imediatamente empossados em seus cargos e funções junto a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato válido até dia 31 de dezembro de 2022, conforme rege Art. 23 do Estatuto/AMENORTE, coincidindo com o mandato do Cargo Eletivo de Prefeito, iniciando-se sempre no primeiro ano do Mandato no mês de janeiro, onde deve ocorrer a Eleição conforme § 3º do Art. 23 do Estatuto/AMENORTE, de forma que ambos os Mandatos (Diretoria e Eletivo) inicia-se e finda-se juntos. Após eleição e posse formal da nova diretoria da AMENORTE, passou-se as honrarias e agradecimentos de praxe ao Sr. Presidente e demais membros eleitos, na ocasião, o Sr. Rodrigo Koike, de posse da palavra expôs sua visão em relação a importância da AMENORTE para os municípios que à compõe, e da necessidade da união entre os prefeitos para que possam alcançar os objetivos propostos e cumprir com esmero a política de trabalho desta gestão em busca do fortalecimento da região. Nada mais a ser tratado o Presidente Eleito e Empossado deu por encerrada a presente reunião solene, cuja ata redigida pelo Advogado do Consorcio Intermunicipal de Saúde que secretario os trabalhos, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente Eleito, 1º Secretário Eleito e por todos os demais presentes de direito que assim desejarem. Nada mais contem na referida. Cianorte, 07 de janeiro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Presidente da AMENORTE
Prefeito Municipal Tapejara

Adriana Cristina Polizer
1º Secretária da AMENORTE
Prefeita Municipal de Japurá

Protocolo nº 0089619 Livro A-017
Averbação nº 06 Livro A-027
à margem do registro nº 1285 Livro A-014
Cianorte/Pr, 18 de janeiro de 2021
- Registro de Títulos - Documentos e P. Jurídicas
Rel. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL
CIANORTE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021
Processo nº. 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: IVONE SANTOS GONCALVES – MOVEIS
CNPJ 04.962.432/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS EM MDF COM BORDAS DE PVC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 22 de Março de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
Ao servidor, AMAURI BERNARDINO DE MELO, portador do CPF. nº. 507.615.959-53, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/03/2016 à 15/03/2021, a ser gozada no período de 19/04/2021 à 18/07/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 22 de Abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 26/ABRIL/2021
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 022/2021 - Dispõe sobre a aquisição e/ou a fabricação de grade de contenção de lixo e segurança nas entradas de bueiros e boca de lobo, em todo o território do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, **com 07 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 23 de abril de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de Serviços de Plantões Médicos por inexigibilidade oriunda de inviabilidade de disputa, para atuação no Centro de Atendimento e Enfrentamento da Covid-19, instituído pelo Decreto nº 64, de 31 de março de 2021.
Contrato de Compra e Venda nº 035/2021
ID nº 2252
Data do Contrato: 22/04/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
R. M. GOMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.125.180/0001-07, estabelecida na Rua Cassiterita, nº 19, Setor III, CEP. 78.528-000, na cidade de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, no valor de R$-337.800,00(trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um(22/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 037/2021 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à ACESF, para a contratação da empresa INVOL AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para aquisição de Invólucro Protetor ou Manto Protetor, confeccionado em material impermeável; com camadas absorventes; com sistema de fechamento (zíper, fio ou similar) para ajustar ao corpo; com a função de evitar vazamentos do necrochorume, da ACESF, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2021, anexo. Em 23 de abril de 2021.
Assina: ALEXANDRE GOBBO MAROTO – Diretor Presidente da ACESF.
RATIFICO EM 23 DE ABRIL DE 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.405/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 1.430.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte101 – FUNDEB 70%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 70%
Atividade12.365.00242.212–Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche–Fundeb 70%
El. Despesa (326)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$440.000,00
El. Despesa (327) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 60.000,00
Atividade12.365.00242.230–Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escola–Fundeb 70%
El. Despesa (329) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$ 390.500,00
El. Despesa (330) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$60.000,00
Total da Fonte 101 – FUNDEB 70%..R$ 950.500,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (418)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$50.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (437)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
El. Despesa (442)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (473)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (475)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA......R$5.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (493)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 80.000,00
El. Despesa (502)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA....R$ 150.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$ 420.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde
El. Despesa (429)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$10.000,00
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (444)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..................R$ 60.000,00
TOTAL GERAL..R$ 1.430.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 1.430.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.00522.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (59) 3.3.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO................R$ 12.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00151.009 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Municipais
El. Despesa (94)4.4.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 27.000,00
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (104)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$15.000,00
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa (107)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do serviço de limpeza Pública
El. Despesa (120)3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R$ 15.000,00
Atividade15.452.00121.015 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/Atividades Funerais e de Cemitério
El. Despesa (121)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 30.000,00
Atividade15.452.00141.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (135)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 20.000,00
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (149)3.3.90.34–OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZAÇÕES..R$ 12.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (151)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo municipal de Habitação
Atividade16.482.00341.011 – Aquisição de Imóveis e Construção de casas populares
El. Despesa (179)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 50.000,00
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (181)3.3.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$15.000,00
Órgão03 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.843.00062.046 –Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (192)3.2.90.21 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...........................R$20.000,00
El. Despesa (193)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$20.000,00
Atividade28.843.00062.048 – Parcelamento de débito com INSS, FGTS, PASEP e outros
El. Despesa (194)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...........................R$15.000,00
El. Despesa (195)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$15.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.364.600312.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar-Universitários
El. Despesa (283)3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R$ 30.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (564)3.3.90.48– OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.........R$30.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (583)4.4.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES...R$20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)..R$406.000,00
Fonte101 – FUNDEB 70%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 70%
Atividade12.361.00242.074–Manutenção e Encargos De Escolas Municipais–Fundeb 70%
El. Despesa (315) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$780.000,00
El. Despesa (316) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$70.000,00
Atividade12.366.00242.214–Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA- Fundeb 70%
El. Despesa (332) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$20.000,00
El. Despesa (333)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$8.000,00
El. Despesa (334) 3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS ....R$500,00
Total da Fonte 101 – FUNDEB 70%..R$ 878.500,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – Fundeb 30%
El. Despesa (318)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOALCIVIL.................R$20.000,00
El. Despesa (319)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$5.000,00
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 30%
El. Despesa (322)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL............R$41.000,00
El. Despesa (323)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....................R$5.000,00
Total da Fonte 102 – FUNDEB 40%...R$ 71.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (425)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$15.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas...R$15.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ
El. Despesa (479)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$60.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.................R$ 60.000,00
TOTAL GERAL...R$1.430.500,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO DE ERRATA

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Termo de Dispensa 050/2021, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa **TATIANE FERNANDES SOLDA – EVENTOS**.

1 – Onde lê-se:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Lote/item	Qtde	und	Descrição	V/Unit.	Vl/Total
1	4	Und mês	Locação de Banheiros Químicos, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária.	800,00	3.400,00
2	10	Und Mês	Locação de Tendas Pirâmides 5x5M: Cobertura piramidal com 04 (quatro) lados medindo 05 metros de comprimento por 05 metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, com fechamentos laterais.	1.200,00	12.000,00

Lê-se, o correto:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Lote/item	Qtde	und	Descrição	V/Unit.	Vl/Total
1	4	Und mês	Locação de Banheiros Químicos, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária.	850,00	3.400,00
2	10	Und Mês	Locação de Tendas Pirâmides 5x5M: Cobertura piramidal com 04 (quatro) lados medindo 05 metros de comprimento por 05 metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, com fechamentos laterais.	1.200,00	12.000,00

Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 23 dia do mês Abril de 2021.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 005/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde Designada, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2021 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para de materiais odontológicos, para as Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de abril de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Processo Administrativo nº 412 de 06 de abril de 2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para proteção individual, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.606.491,13 (Quatro milhões e seiscentos e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 de Abril de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.406/2021
Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo de Contabilista – Classe X e de Contabilista – Classe XI contidas no Anexo II da Lei nº 1.179, de 10 de outubro de 2007 junto ao Quadro Próprio dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Contabilista – Classe X e de Contabilista – Classe XI contidas no Anexo II da Lei nº 1.179, de 10 de outubro de 2007 junto ao Quadro Próprio dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, em conformidade com o Anexo I.
Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos contidas no Anexo II da Lei nº 1.179, de 10 de outubro de 2007, bem como os demais anexos desta Lei permanecem inalterados.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

CARGO	GRUPO
CONTABILISTA X	ADMINISTRATIVO SUPERIOR II

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Realizar atividades de origem contábil e financeira, como registrar fatos e atos contábeis sistematicamente, elaborar demonstrações contábeis ao fisco e ao órgão inerente e emitir relatórios de consulta quando necessário.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Analisar as atividades e necessidades contábeis da entidade, tendo em vista a estruturação e atualização do plano de contas utilizado;
- Registrar periodicamente, de modo sistemático, atos e fatos contábeis em livros e fichários apropriados;
- Preparar balancetes, demonstrações contábeis e declarações acessórias ao fisco, administrando e utilizando dados registrados nos cadastros contábeis;
- Administrar o trabalho de análise e conciliação de contas;
- Organizar e analisar os dados contábeis e financeiros, classificando e controlando o fluxo de documentos, afim de apontar e subsidiar a elaboração de propostas orçamentárias;
- Escriturar, em fichas adequadas os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
- Controlar o fluxo de notas e empenhos financeiros resultantes de serviços prestados, analisando os documentos comprobatórios, relativos a natureza das despesas geradas e arquivando-os para possíveis consultas futuras;
- Atender a auditorias fiscais;
- Responder pela veracidade das informações contábeis e financeiras, pelas obrigações de ordem legal e pelas assumidas em razão do cargo;
- Assessorar e elaborar o planejamento financeiro e contábil da empresa;
- Organizar consultas populares, visando as elaborações das leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais;
- Elaborar e executar a programação orçamentária de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64;
- Elaborar os demonstrativos e anexos de gestão fiscal e relatório resumido de execução orçamentária e providências suas publicações de acordo com a Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF);
- Acompanhar e arquivar as prestações de contas das subvenções socias;
- Efetuar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização de créditos tributários (NR);
- Realizar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

- Escolaridade: Curso Superior Bacharelado ou Curso Técnico de Contabilidade com habilitação registrada no C.R.C. (Conselho Regional de Contabilidade).

CARGO	GRUPO
CONTABILISTA XI	ADMINISTRATIVO SUPERIOR II

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Realizar atividades de origem contábil e financeira, como registrar fatos e atos contábeis sistematicamente, elaborar demonstrações contábeis ao fisco e ao órgão inerente e emitir relatórios de consulta quando necessário.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Analisar as atividades e necessidades contábeis da entidade, tendo em vista a estruturação e atualização do plano de contas utilizado;
- Registrar periodicamente, de modo sistemático, atos e fatos contábeis em livros e fichários apropriados;
- Preparar balancetes, demonstrações contábeis e declarações acessórias ao fisco, administrando e utilizando dados registrados nos cadastros contábeis;
- Administrar o trabalho de análise e conciliação de contas;
- Organizar e analisar os dados contábeis e financeiros, classificando e controlando o fluxo de documentos, afim de apontar e subsidiar a elaboração de propostas orçamentárias;
- Escriturar, em fichas adequadas os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
- Controlar o fluxo de notas e empenhos financeiros resultantes de serviços prestados, analisando os documentos comprobatórios, relativos a natureza das despesas geradas e arquivando-os para possíveis consultas futuras;
- Atender a auditorias fiscais;
- Responder pela veracidade das informações contábeis e financeiras, pelas obrigações de ordem legal e pelas assumidas em razão do cargo;
- Assessorar e elaborar o planejamento financeiro e contábil da empresa;
- Organizar consultas populares, visando as elaborações das leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais;
- Elaborar e executar a programação orçamentária de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64;
- Elaborar os demonstrativos e anexos de gestão fiscal e relatório resumido de execução orçamentária e providências suas publicações de acordo com a Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF);
- Acompanhar e arquivar as prestações de contas das subvenções socias;
- Efetuar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização de créditos tributários (NR);
- Realizar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

- Escolaridade: Curso Superior Bacharelado ou Curso Técnico de Contabilidade com habilitação registrada no C.R.C. (Conselho Regional de Contabilidade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 047, DE 23 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020 e o art. 6º da Lei 2.192 de 17 de Fevereiro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável R$: 1.484.924,58
Art. 2o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável R$: 1.484.924,58
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 809 - Emendas de Relatoria - Incremento PAB
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 500.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 100.000,00
TOTAL R$: 600.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 809 - Emendas de Relatoria - Incremento PAB R$: 600.000,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 046, DE 23 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS R$: 21.021,68
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.130 - Man. e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família R$: 46.257,33
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.149 - Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável R$: 259.576,80
Art. 2o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS R$: 21.021,68
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.130 - Man. e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família R$: 46.257,33
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.149 - Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável R$: 259.576,80
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 54.848,16 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.139 - Manutenção e Encargos do IGD - SUAS
Fonte: 33936 - Componentes para Qualificação Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica R$: 1.789,40
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.130 - Manutenção e Encargos do FMAS/IGDBF/Bolsa Família
Fonte: 33936 - Componentes para Qualificação Gestão SUAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 7.940,60
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 9.967,73
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.149 - Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável
Fonte: 33934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básico
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 35.150,43
TOTAL R$: 54.848,16
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020
Fonte: 33936 - Componentes para Qualificação Gestão SUAS R$: 19.697,73
Fonte: 33934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básico R$: 35.150,43
TOTAL R$: 54.848,16
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 45/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.405, de 23 de abril de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 1.430.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte101 – FUNDEB 70%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 70%
Atividade12.365.00242.212–Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche–Fundeb 70%
El. Despesa (326)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$440.000,00
El. Despesa (327) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 60.000,00
Atividade12.365.00242.230–Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escola–Fundeb 70%
El. Despesa (329) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$ 390.500,00
El. Despesa (330) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$60.000,00
Total da Fonte 101 – FUNDEB 70%..R$ 950.500,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (418)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$50.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (437)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
El. Despesa (442)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (473)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (475)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA......R$5.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (493)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 80.000,00
El. Despesa (502)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA....R$ 150.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$ 420.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde
El. Despesa (429)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$10.000,00
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (444)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..................R$ 60.000,00
TOTAL GERAL..R$ 1.430.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 1.430.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.00522.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (59) 3.3.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO................R$ 12.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00151.009 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Municipais
El. Despesa (94)4.4.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 27.000,00
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (104)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$15.000,00
Atividade17.511.00101.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa (107)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do serviço de limpeza Pública
El. Despesa (120)3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R$ 15.000,00
Atividade15.452.00121.015 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/Atividades Funerais e de Cemitério
El. Despesa (121)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 30.000,00
Atividade15.452.00141.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (135)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 20.000,00
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (149)3.3.90.34–OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZAÇÕES..R$ 12.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (151)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo municipal de Habitação
Atividade16.482.00341.011 – Aquisição de Imóveis e Construção de casas populares
El. Despesa (179)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 50.000,00
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (181)3.3.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$15.000,00
Órgão03 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.843.00062.046 –Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (192)3.2.90.21 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...........................R$20.000,00
El. Despesa (193)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$20.000,00
Atividade28.843.00062.048 – Parcelamento de débito com INSS, FGTS, PASEP e outros
El. Despesa (194)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...........................R$15.000,00
El. Despesa (195)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.............R$15.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.364.600312.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar-Universitários
El. Despesa (283)3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........R$ 30.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (564)3.3.90.48– OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.........R$30.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (583)4.4.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES...R$20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)..R$406.000,00
Fonte101 – FUNDEB 70%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 70%
Atividade12.361.00242.074–Manutenção e Encargos De Escolas Municipais–Fundeb 70%
El. Despesa (315) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$780.000,00
El. Despesa (316) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$70.000,00
Atividade12.366.00242.214–Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA- Fundeb 70%
El. Despesa (332) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$20.000,00
El. Despesa (333)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$8.000,00
El. Despesa (334) 3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS ....R$500,00
Total da Fonte 101 – FUNDEB 70%..R$ 878.500,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – Fundeb 30%
El. Despesa (318)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOALCIVIL.................R$20.000,00
El. Despesa (319)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$5.000,00
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 30%
El. Despesa (322)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL............R$41.000,00
El. Despesa (323)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....................R$5.000,00
Total da Fonte 102 – FUNDEB 40%...R$ 71.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (425)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$15.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas...R$15.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ
El. Despesa (479)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.........R$60.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.................R$ 60.000,00
TOTAL GERAL...R$1.430.500,00
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CÉLIO DE OLIVEIRA – LANCHES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.040.562/0001-85, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 120, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone para contato (44) 3653-1035, representada neste ato por Célio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 29.660.993-x SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 759.353.689-00, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, do Contrato passará de R$-13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais), para R$-16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), considerando o acréscimo de R$-3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais), correspondente a 25% do item aditivado, conforme tabela abaixo:
Ordem Descrição Marca Unid. Quant. Valor Máx. Unit. Valor Máx. Total.
003 REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL, E PRÓPRIA UN 200 16,85 3.370,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarto, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal CÉLIO DE OLIVEIRA – LANCHES - ME
Célio de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 30/2021
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Octávio Antoniassi Junior,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 26 de abril de 2021, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de abril de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2021
Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado por Invalidez Permanente, a partir de 05 de abril de 2021, o servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.244.164-0/SSP-PR, inscrito no CPF n° 884.00.869-04, nomeado em 01.06.1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 033/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 85,33% (oitenta e cinco vírgula trinta e três por cento), da última remuneração, no valor de R$ 1.699,03 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço proporcionais, no valor de R$ 367,75 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme o artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Adicional Noturno de Horas no valor de R$ 0,17 (dezessete centavos) e Horas extras a 50% no valor de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), totalizando o valor de R$ 2.068,16 (Dois mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais e R$ 24.817,92 (Vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) anuais, conforme artigo 6°- A da Emenda Constitucional n° 41/2003 – Emenda 70/2012, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 583/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora NEZIA FARIA LEMES BERNARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora NEZIA FARIA LEMES BERNARDO, matrícula 647772, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.128.321-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.469.089-91, admitida em 05 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 4871, a partir de 12 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 048, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CLASSE												
A	2.777,31	2.916,19	3.061,99	3.215,11	3.375,83	3.544,66	3.721,89	3.907,97	4.103,37	4.308,52	4.523,94	4.750,16
B	4.830,52	5.072,04	5.325,64	5.591,92	5.871,52	6.165,09	6.473,35	6.797,02	7.136,87	7.493,71	7.868,40	8.261,81
C	5.367,24	5.635,58	5.917,35	6.213,23	6.523,88	6.850,08	7.192,61	7.552,23	7.929,82	8.326,33	8.742,64	9.179,79
D	6.217,02	6.527,88	6.854,29	7.197,02	7.556,85	7.934,66	8.331,40	8.747,98	9.185,38	9.644,66	10.126,88	10.633,23
E	7.326,70	7.693,03	8.077,67	8.481,91	8.905,65	9.350,90	9.818,45	10.309,38	10.824,86	11.366,10	11.934,43	12.531,14
F	8.740,91	9.177,95	9.636,86	10.118,69	10.624,64	11.155,87	11.713,68	12.299,37	12.914,34	13.560,07	14.238,08	14.949,98
G	10.342,58	10.859,69	11.402,68	11.972,83	12.571,45	13.200,05	13.860,05	14.553,04	15.280,70	16.044,73	16.851,84	17.689,35
H	11.961,24	12.559,32	13.187,28	13.846,63	14.538,99	15.265,94	16.029,25	16.830,68	17.672,23	18.555,83	19.483,66	20.457,83
I	13.716,26	14.402,05	15.122,17	15.878,29	16.672,19	17.505,82	18.381,11	19.300,16	20.265,16	21.278,43	22.342,21	23.459,48
J	17.379,62	18.248,59	19.161,01	20.119,10	21.125,03	22.181,29	23.290,37	24.454,88	25.677,61	26.961,48	28.309,58	29.725,05

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CLASSE												
A	1.064,92	1.118,14	1.174,05	1.232,75	1.294,40	1.358,89	1.427,06	1.498,42	1.573,34	1.652,00	1.734,63	1.821,33
B	1.107,50	1.162,89	1.221,02	1.282,08	1.346,19	1.413,49	1.484,16	1.558,36	1.636,31	1.718,10	1.804,02	1.894,22
C	1.175,66	1.234,43	1.296,16	1.360,99	1.429,04	1.500,49	1.575,53	1.654,30	1.737,02	1.823,87	1.915,05	2.010,82
D	1.235,28	1.297,06	1.361,91	1.430,00	1.501,51	1.576,57	1.655,41	1.738,19	1.825,10	1.916,36	2.012,21	2.112,82
E	1.359,68	1.427,65	1.499,05	1.574,00	1.652,69	1.735,36	1.822,10	1.913,21	2.008,86	2.109,31	2.214,80	2.325,53
F	1.440,18	1.512,20	1.587,79	1.667,19	1.750,54	1.838,09	1.929,98	2.026,50	2.127,83	2.234,20	2.345,91	2.463,21
G	1.593,11	1.672,76	1.756,42	1.844,22	1.936,43	2.033,27	2.134,93	2.241,70	2.353,77	2.471,47	2.595,04	2.724,77
H	1.908,35	2.003,74	2.103,92	2.209,11	2.319,59	2.435,57	2.557,33	2.685,23	2.819,50	2.960,47	3.108,52	3.263,94
I	2.243,64	2.355,82	2.473,59	2.597,29	2.727,15	2.863,52	3.006,70	3.157,04	3.314,87	3.480,65	3.654,68	3.837,41
J	2.495,72	2.620,53	2.751,56	2.889,13	3.033,59	3.185,27	3.344,55	3.511,77	3.687,33	3.871,73	4.065,33	4.268,58
L	3.424,79	3.596,02	3.775,83	3.964,63	4.162,84	4.371,01	4.589,57	4.819,04	5.059,98	5.312,97	5.578,63	5.857,55
M	4.566,42	4.794,70	5.034,46	5.286,19	5.550,46	5.828,00	6.119,40	6.425,38	6.746,65	7.083,98	7.438,17	7.810,10

ANEXO V - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CLASSE												
A	1.064,92	1.118,14	1.174,05	1.232,75	1.294,40	1.358,89	1.427,06	1.498,42	1.573,34	1.652,00	1.734,63	1.821,33
B	1.107,50	1.162,89	1.221,02	1.282,08	1.346,19	1.413,49	1.484,16	1.558,36	1.636,31	1.718,10	1.804,02	1.894,22
C	1.158,64	1.216,54	1.277,39	1.341,25	1.408,31	1.478,72	1.552,68	1.630,31	1.711,82	1.797,40	1.887,29	1.981,63
D	1.201,23	1.261,25	1.324,35	1.390,55	1.460,09	1.533,08	1.609,75	1.690,25	1.774,77	1.864,28	1.956,66	2.054,50
E	1.243,82	1.306,02	1.371,34	1.439,89	1.511,87	1.587,48	1.666,84	1.750,18	1.837,69	1.929,56	2.026,05	2.127,35
F	1.294,93	1.359,68	1.427,64	1.499,05	1.574,00	1.652,69	1.735,36	1.822,10	1.913,21	2.008,86	2.109,31	2.214,80
G	1.440,18	1.512,20	1.587,79	1.667,19	1.750,54	1.838,09	1.929,98	2.026,49	2.127,83	2.234,20	2.345,91	2.463,21
H	1.484,92	1.559,17	1.637,12	1.718,98	1.804,90	1.895,18	1.989,92	2.089,43	2.193,89	2.303,59	2.418,77	2.539,69
I	1.695,35	1.780,09	1.869,13	1.962,59	2.060,71	2.163,73	2.271,93	2.385,52	2.504,67	2.630,05	2.761,55	2.899,63
J	1.709,01	1.794,45	1.884,17	1.978,37	2.077,31	2.181,17	2.290,22	2.404,73	2.524,97	2.651,22	2.783,78	2.922,97
L	1.874,26	1.967,97	2.066,36	2.169,69	2.278,17	2.392,08	2.511,67	2.637,26	2.769,14	2.907,59	3.052,98	3.205,63
M	1.884,32	1.978,53	2.077,05	2.181,32	2.290,40	2.404,93	2.525,15	2.651,42	2.784,01	2.923,19	3.069,37	3.222,83

ANEXO VI - Lei Complementar 042/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS EMPREGO PÚBLICO
GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
CLASSE												
A	1.064,92	1.118,14	1.174,05	1.232,75	1.294,40	1.358,89	1.427,06	1.498,42	1.573,34	1.652,00	1.734,63	1.821,33
B	1.107,50	1.162,89	1.221,02	1.282,08	1.346,19	1.413,49	1.484,16	1.558,36	1.636,31	1.718,10	1.804,02	1.894,22
C	1.175,66	1.234,44	1.296,16	1.360,97	1.429,02	1.500,47	1.575,49	1.654,27	1.736,99	1.823,84	1.915,02	2.010,77
D	1.235,28	1.297,11	1.361,91	1.430,00	1.501,51	1.576,57	1.655,41	1.738,18	1.825,10	1.916,36	2.012,20	2.112,82
E	1.602,31	1.682,43	1.766,54	1.854,86	1.947,64	2.045,01	2.147,23	2.254,62	2.367,35	2.485,73	2.561,58	2.740,50
F	2.095,76	2.200,54	2.310,58	2.426,12	2.547,41	2.674,76	2.808,49	2.948,94	3.096,39	3.251,23	3.413,77	3.584,49
G	2.495,73	2.620,53	2.751,54	2.889,13	3.033,58	3.185,28	3.344,67	3.511,78	3.687,35	3.871,69	4.065,32	4.268,58
H	2.709,18	2.844,63	2.986,85	3.136,20	3.293,51	3.458,18	3.631,09	3.812,63	4.003,28	4.203,44	4.413,61	4.634,29
I	7.071,10	6.214,01	7.795,90	8.185,69	8.594,97	9.024,74	9.475,96	9.949,76	10.447,28	10.969,64	11.518,10	12.094,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.662,35	1.728,89	1.798,03	1.869,97	1.944,76	2.022,52	2.103,45	2.187,57	2.275,10	2.366,06	2.460,72	2.559,15	2.661,53	2.768,01	2.878,74
C	1.861,85	1.936,33	2.013,79	2.094,36	2.178,13	2.265,24	2.355,87	2.450,10	2.548,11	2.650,00	2.756,03	2.866,26	2.980,92	3.100,17	3.224,17
D	2.085,30	2.168,70	2.255,45	2.345,65	2.439,53	2.537,06	2.638,57	2.744,10	2.853,87	2.968,02	3.086,73	3.210,25	3.338,63	3.472,15	3.611,08

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A1	1.240,58	1.290,17	1.341,80	1.395,49	1.451,29	1.509,34	1.569,69	1.632,52	1.697,83	1.765,73	1.836,37	1.909,80	1.986,21	2.065,66	2.148,28

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2481,18	2580,41	2683,63	2790,99	2902,64	3018,70	3139,47	3265,07	3395,67	3531,48	3672,74	3819,66	3972,45	4131,36	4296,59
B	3324,77	3457,77	3596,08	3739,92	3889,53	4045,09	4206,91	4375,20	4550,21	4732,21	4921,50	5118,35	5323,08	5536,04	5757,46
C	3723,73	3872,69	4027,63	4188,75	4356,28	4531,13	4711,73	4900,22	5096,23	5300,07	5512,07	5732,58	5961,88	6200,35	6448,36
D	4170,59	4337,43	4510,92	4691,39	4879,11	5074,17	5277,14	5488,24	5707,78	5936,09	6173,53	6420,47	6677,29	6944,38	7222,16

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MONITORA DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.481,18	2.580,41	2.683,63	2.790,99	2.902,64	3.018,70	3.139,47	3.265,07	3.395,67	3.531,48	3.672,74	3.819,66	3.972,45	4.131,36	4.296,59
B	3.324,77	3.457,77	3.596,08	3.739,92	3.889,53	4.045,09	4.206,91	4.375,20	4.550,21	4.732,21	4.921,50	5.118,35	5.323,08	5.536,04	5.757,46
C	3.723,73	3.872,69	4.027,63	4.188,75	4.356,28	4.531,13	4.711,73	4.900,22	5.096,23	5.300,07	5.512,07	5.732,58	5.961,88	6.200,35	6.448,36
D	4.170,59	4.337,43	4.510,92	4.691,39	4.879,11	5.074,17	5.277,14	5.488,24	5.707,78	5.936,09	6.173,53	6.420,47	6.677,29	6.944,38	7.222,16

CONSELHO TUTELAR

Conselheiros .....R$ 1.941,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 30/2021 de 31 de março de 2021 – 35ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	146°	Vitória Natalia Silva Michelani	Secretaria Municipal de Assistência Social	03/05/2021	1567979/0050-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 256/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 976 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/04/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 162/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para até R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 568 – F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 584 – F: 1000
14.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 628 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.180. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 686 – F: 1000
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 661 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 682 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 725 – F: 60074
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 648 – F: 60115
14.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 612 – F: 60079
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 161/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.33.00.00 – D: 568 – F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 584 – F: 1000
14.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 628 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.180. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 686 – F: 1000
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 661 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 682 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 725 – F: 60074
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 648 – F: 60115
14.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 612 – F: 60079
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 087/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 01 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2021
Termo Aditivo 001 ao Contrato 317/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DIRCE PANIZZA VISSOCI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 16 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo deste termo em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 92 – F: 1000
06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 1192 – F: 301000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/03/2021

Termo Aditivo 006 ao Contrato 343/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ADVENTINO BATISTA NOBRE
Cláusula Primeira: Altera-se o valor mensal do presente contrato, a partir de 01 de abril de 2021, passando de R$ 3.000,04 (três mil reais e quatro centavos), para R$ 3.136,84 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor deste termo em R$ 1.231,20 (um mil duzentos e trinta em reais e vinte centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 141.456,88 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para R$ 142.688,08 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0010.2.192 – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 533 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 113/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 22.202,32 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 423.791,71 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), para R$ 445.994,03 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 760,94 (setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 445.994,03 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e três centavos), para R$ 445.233,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e nove centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Hélio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n° 067.847.059-63.
Cláusula Quarta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 180 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1156 – F: 300104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1171 – F: 300107
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/04/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 206/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASTELO BRANCO ARTES - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 29, 37, 38, 47, 53, 59, 64, 72, 77, 87, 88, 90, 98, 106, 110, 112, 114, 124, 127, 128, 137, 142, 151, 154 e 162, perfazendo o valor deste termo em R$ 117.116,26 (cento e dezessete mil cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 214.197,03 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e três centavos), para R$ 331.313,29 (trezentos e trinta e um mil trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme Anexo II.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/04/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 065/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI EPP
Cláusula Primeira: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 521.280,00 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 926.720,00 (novecentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), para R$ 1.448.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais).
Item Quant. Unid Descrição Valor Máximo Unitário
Valor Máximo mensal Quant. meses Valor Total(R$)
1 12 Unid. Locação de 12 (doze) Equipamentos Educativos para monitoramento de trânsito 1.580,00 18.960,00 12 227.520,00
2 12 Unid. Locação de 12 (doze) Equipamentos Educativos para monitoramento de trânsito com OCR 2.040,00 24.480,00 12 293.760,00
Total Mensal Máximo 43.440,00 521.280,00
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2022.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 976 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 27 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 13.593,00 (treze mil quinhentos e noventa e três reais) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para R$ 753.593,00 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais).
Item Descrição Quant. Unid Valor Unit.
Marca/
Modelo Valor Total
01 Controladores eletrônicos de trafego de 08/08 fases, com módulo GPS, modem 3G, gabinete e suportes, conforme especificações do termo de referência em anexo. 1 Unid R$ 13.593,00 Brascontrol/
BTC 3012 R$ 13.593,00
VALOR GLOBAL: R$ 13.593,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
20.002.26.782.0017.2.080. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1014 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2021
Umuarama, 23 de abril de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 533/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARCIA CRISTINA MADEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA CRISTINA MADEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.998.210-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 795.194.909-49, nomeada em 07 de março de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 006/2021, no período de 10 de março de 2021 à 08 de abril de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 573/2021
Demitir a pedido ELIANE FRANCISCO SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ELIANE FRANCISCO SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.369-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 026.199.539-10, admitido em 17 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação a partir de 19 de Abril de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 31/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 574/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor CLAUDIO TRENTINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor CLAUDIO TRENTINO, matrícula 295721, portador do RG n.º 3.743.661-5-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 571.005.519-00, admitido em 01 de abril de 1988 e nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Eletricista de Manutenção, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo n.º 10741/2014, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2603 (dois mil seiscentos e três) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 086/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA CASALI LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, sinalização viária, gradil e muro de arrimo na Rua dos Pedreiros – acesso à Escola 1º de Maio, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 011/2021 - PMU e seus anexos. Local: Escola Municipal 1º de Maio - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 460.802,61 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 05/04/2021 a 05/12/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 483/2021 em 29 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de março de 2021, edição nº. 12.117, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 087/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 584/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora SUELLEN RODRIGUES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SUELLEN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1001701, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.321-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 087.874.939-00, admitida em 22 de agosto de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo nº 4676, a partir de 07 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 579/2021
Altera a Portaria n.º 492 de 31 de março de 2021, que nomeou o servidor LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 492 de 31 de março de 2021, que nomeou o servidor LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.103-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 095.045.419-25, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 06 de Abril de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50,0% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 06 de abril de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 580/2021
Revogar a Portaria nº 417 de 12 de março de 2021, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor RAFAEL FELIPE MANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 417 de 12 de março de 2021, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor RAFAEL FELIPE MANINI, matrícula 995911, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.203.712-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 035.619.779-44, nomeado em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo público de Urbanista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 15 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 581/2021
Transferir o servidor DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL, matrícula 1008092, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.301.318-6-SSP-PR e inscrito no CPF nº 077.849.629-59, admitido em 14 de abril de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 03 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 582/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora DAIANE ALMEIDA GENARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora DAIANE ALMEIDA GENARI, matrícula 998431, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.605.090-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.769.659-26, admitida em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 4692/2021, a partir de 07 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **41.029.001.20-0004949** em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**,** inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **06/05/2021 às 10h30min**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 20 de abril de 2021.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0021 - ZONA 7 - N.º: 1470** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO PAES DE ALMEIDA SOBRINHO CPF/CNPJ: 24152692987
CADASTRO: 788900 QUADRA: 0024 LOTE: 0021
ENDEREÇO: AV ARACAJU, 1470 CEP: 87503370
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1048 / 2021
JOAO PAES DE ALMEIDA SOBRINHO CPF/CNPJ: 24152692987
ENDEREÇO: AV ARACAJU, Nº 1470 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0A16, Lote: 015A - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS BATISTA RODRIGUES CPF/CNPJ: 57057702949
CADASTRO: 866700 QUADRA: 0A16 LOTE: 015A
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/Nº CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1048 / 2021
CARLOS BATISTA RODRIGUES CPF/CNPJ: 57057702949
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 2300 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 4.469 de 23 de março de 2021, baseada na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Umuarama-Pr.
Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Verificar se os recursos do Fundo, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública;
III. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
IV. Observar a correta aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
V. Verificar se o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação - VAAT foi aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital, bem como, 50% (cinquenta por cento) na Educação Infantil;
VI. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos Art. nº 6 e 07 Lei Municipal nº 4.469 de 23 de março de 2021;
VII. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
VIII. Elaborar prestações de contas, que deverão ser apresentadas ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo que lhe for estipulado ao ente;
IX. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
X. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), bem como receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Art.3°. O conselho poderá sempre que julgar conveniente:
I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II. Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos quanto ao fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos mencionados a seguir, que deverão ser imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:
a)Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b)Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento em que estejam vinculados;
c)Convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
d)Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
IV. Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a.O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas unidades educacionais com recursos do Fundo;
b.A adequação do serviço de transporte escolar;
c.A utilização em benefício do sistema de ensino dos bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
V. Elaborar ou modificar seu Regimento Interno, desde de que por decisão da maioria dos membros do Conselho.
VI.Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.
Art.4°. O conselho não possuirá estrutura administrativa própria, ficando a cargo do Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do mesmo.
§ 1º - O Conselho deverá atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 5°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 4.469 de 23 de março de 2021:
I.2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) seja da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II.1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III.1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV.1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V.2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI.2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII.1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CMEU);
VIII.1 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX.2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.
Art. 6°. A nomeação dos membros ocorrerá conforme art. nº03 da Lei Municipal 4.469 de 23 de março de 2021.
Art. 7°. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Art. 8°. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Art. 9°. São impedidos de integrar o Conselho:
I.Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a.Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b.Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
DO FUNCIONAMENTO
DAS REUNIÕES
Art. 10°. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, em data e horário definidos previamente pela maioria dos membros, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, pelo menos, um terço dos membros efetivos.
Art. 11°. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. As reuniões não serão realizadas se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.
Art. 12°. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.
DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES
Art. 13°. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I.Comunicação da Presidência;
II.Apresentação das prestações de contas;
III.Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
IV.Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
V.Leitura, votação e assinatura da ata da reunião realizada;
§1º. No caso da impossibilidade de reunião presencial, a presença será confirmada através do chat e anexada a ata oficial.
DAS DECISÕES E VOTAÇÕES
Art. 14°.. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 15°. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 16°. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 17°..Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.
DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA
Art. 18°. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 19°. Compete ao presidente do Conselho:
I.Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II.Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III.Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV.Dirimir as questões de ordem;
V.Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI.Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII.Representar o Conselho em juízo ou fora dele, principalmente no que se diz respeito às prestações de contas realizadas em sistemas específicos como, por exemplo: MAVS – SIPOE, SIGECON.
DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 20°. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, conforme Art.8 da Lei Municipal 4.469 de 23 de março de 2021:
I.Não será remunerada;
II.É considerada atividade de relevante interesse social;
III.Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV.Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a.Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b.Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c.Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V.Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares;
VI.Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
VII.Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
VIII.Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
IX.Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
Art. 21°. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas durante o ano, sem justificativa.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 22°. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 23°. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 24°. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Umuarama, 15 de Abril de 2021.
CAROLINA MARTINS FERREIRA
Presidente do Conselho do FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **41.029.001.20-0004254** em face do fornecedor **INVICTUS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO** inscrito no CNPJ sob nº35.340.087/0001-20, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **13/05/2021 às 09h30min**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 20 de abril de 2021.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0089, Lote: 0004 - JARDIM HARMONIA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEBER BARBOSA DE SOUZA CPF/CNPJ: 16583832810
CADASTRO: 1991800 QUADRA: 0089 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87502340
BAIRRO: JARDIM HARMONIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 1047 / 2021
CLEBER BARBOSA DE SOUZA CPF/CNPJ: 16583832810
ENDEREÇO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, Nº 151 CEP.: 8070008 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0011 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3125** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 50755021991
CADASTRO: 1157000 QUADRA: 0003 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, 3125 CEP: 87508017
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 1048 / 2021
JOAO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 50755021991
ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, Nº 4763 CEP.: 87507100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0009 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3153** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOANA PIERETTI INACIO CPF/CNPJ: 60225904934
CADASTRO: 1160900 QUADRA: 0007 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA VINICIUS DE MORAES, 3153 CEP: 87508018
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 6 / 1048 / 2021
JOANA PIERETTI INACIO CPF/CNPJ: 60225904934
ENDEREÇO: RUA F, Nº 3153 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1041 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 010B, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIZA FUKUKO OKAHISA KOMIDO CPF/CNPJ: 71339825953
CADASTRO: 4485000 QUADRA: 010B LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 7 / 1041 / 2021
MARIZA FUKUKO OKAHISA KOMIDO CPF/CNPJ: 71339825953
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 552 CEP.: 14010100 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP APT 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0011 - ZONA 2 - N.º: 4895** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SUZIMAR DINIZ VENANCIO CPF/CNPJ: 59662980920
CADASTRO: 196100 QUADRA: 0007 LOTE: 0011
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4895 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 7 / 1045 / 2021
SUZIMAR DINIZ VENANCIO CPF/CNPJ: 59662980920
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 4895 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0001 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3015** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO RIBEIRO CPF/CNPJ: 41268695904
CADASTRO: 1164300 QUADRA: 0010 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA H, 3015 CEP: 87508025
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 8 / 1048 / 2021
MAURO RIBEIRO CPF/CNPJ: 41268695904
ENDEREÇO: RUA H, Nº 3015 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0001 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3121** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELIO CALDEIRA CPF/CNPJ: 32449089934
CADASTRO: 1168750 QUADRA: 0013 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MURILO MENDES, 3121 CEP: 87508026
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 11 / 1048 / 2021
NELIO CALDEIRA CPF/CNPJ: 32449089934
ENDEREÇO: RUA AV .PARANA, Nº 5356 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 012A - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3050** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JUSTINIANO FRANCISCO DO AMARAL CPF/CNPJ: 33579644904
CADASTRO: 1170680 QUADRA: 0014 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, 3050 CEP: 87508000
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 12 / 1048 / 2021
JUSTINIANO FRANCISCO DO AMARAL CPF/CNPJ: 33579644904
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, Nº 3050 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0030 - JARDIM CANADA II - N.º: 1405** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADVILTON COELHO DE ALENCAR CPF/CNPJ: 61701696991
CADASTRO: 2667800 QUADRA: 0001 LOTE: 0030
ENDEREÇO: AV ATLANTICA, 1405 CEP: 87505220
BAIRRO: JARDIM CANADA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 12 / 1050 / 2021
ADVILTON COELHO DE ALENCAR CPF/CNPJ: 61701696991
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4232 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0012 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3126** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SEBASTIAO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 16874765949
CADASTRO: 1173500 QUADRA: 0016 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, 3126 CEP: 87508000
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 15 / 1048 / 2021
SEBASTIAO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 16874765949
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, Nº 3126 CEP.: 87508000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0005 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3133** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE LAZARO COZER CPF/CNPJ: 06245609968
CADASTRO: 1177200 QUADRA: 0019 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA K, 3133 CEP: 87508028
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 16 / 1048 / 2021
ESPÓLIO DE LAZARO COZER CPF/CNPJ: 06245609968
ENDEREÇO: RUA K, Nº 3133 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0005 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARNALDO FERREIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 27489353149
CADASTRO: 3432500 QUADRA: 0019 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 17 / 1050 / 2021
ARNALDO FERREIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 27489353149
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 3929 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED. PEDRA BRANCA APTO 1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0007 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIANA AHMAD ZEIDAN CPF/CNPJ: 69603006904
CADASTRO: 3432700 QUADRA: 0019 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504654
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 18 / 1050 / 2021
LUCIANA AHMAD ZEIDAN CPF/CNPJ: 69603006904
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4367 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0008 - SANTA ELIZA - N.º: 691** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS MAMPRIM DA SILVA CPF/CNPJ: 55549101904
CADASTRO: 1681300 QUADRA: 0004 LOTE: 0008
ENDEREÇO: AV BRASIL, 691 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 19 / 1049 / 2021
CARLOS MAMPRIM DA SILVA CPF/CNPJ: 55549101904
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 519 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0014 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3011** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE JOAQUIM DA SILVA CPF/CNPJ: 02042376884
CADASTRO: 1179500 QUADRA: 0020 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M * PARQUE DOM PEDRO I, 3011 CEP: 87508030
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 23 / 1048 / 2021
JOSE JOAQUIM DA SILVA CPF/CNPJ: 02042376884
ENDEREÇO: RUA CLARICE LISPECTOR, Nº 3011 CEP.: 87508030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0003 - SANTA ELIZA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO JOSE DA ROCHA CPF/CNPJ: 05343032931
CADASTRO: 1691600 QUADRA: 0010 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, S/Nº CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 23 / 1049 / 2021
MARCIO JOSE DA ROCHA CPF/CNPJ: 05343032931
ENDEREÇO: RUA MANOEL RAMIRES, Nº 323 CEP.: 87507011 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
PLACA ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0010 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 4078** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSMILDES BORGES DE PAIVA CPF/CNPJ: 30767610997
CADASTRO: 1180500 QUADRA: 0021 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA K, 4078 CEP: 87508028
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1048 / 2021
OSMILDES BORGES DE PAIVA CPF/CNPJ: 30767610997
ENDEREÇO: RUA K, Nº 4078 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0012 - SANTA ELIZA - N.º: 860** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELMIRO SILVA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 11678542920
CADASTRO: 1692600 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV BRASIL, 860 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1049 / 2021
BELMIRO SILVA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 11678542920
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 1 CEP.: 87504140 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0001 - SANTA ELIZA - N.º: 0** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIAS GOMES CPF/CNPJ: 83685600982
CADASTRO: 1693200 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA SAO JORGE, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 25 / 1049 / 2021
ELIAS GOMES CPF/CNPJ: 83685600982
ENDEREÇO: RUA SAO JORGE, Nº 0000 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0030 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDENIR ANTIQUERA V. BOAS CPF/CNPJ: 62810464987
CADASTRO: 3148800 QUADRA: 0017 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA DAS GARDENIAS, S/Nº CEP: 87509480
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1045 / 2021
VALDENIR ANTIQUERA V. BOAS CPF/CNPJ: 62810464987
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2591 CEP.: 85807100 CIDADE: CASCAVEL UF.: CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0004 - SANTA ELIZA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GENTIL JORDAO CPF/CNPJ: 01305468953
CADASTRO: 1693500 QUADRA: 0011 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, S/Nº CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1049 / 2021
GENTIL JORDAO CPF/CNPJ: 01305468953
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 766 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0013 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 6597300 QUADRA: 0003 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 28 / 1047 / 2021
DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDEREÇO: AV PARANÁ, Nº 395 CEP.: 87240000 CIDADE: TERRA BOA UF.: PR
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0004 - JARDIM MONTE CARLO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO MOLINARI CPF/CNPJ: 25881833953
CADASTRO: 2677300 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, S/Nº CEP: 87506540
BAIRRO: JARDIM MONTE CARLO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 28 / 1048 / 2021
MARIO MOLINARI CPF/CNPJ: 25881833953
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 291 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0014 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 6597400 QUADRA: 0003 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 29 / 1047 / 2021
DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDEREÇO: AV PARANÁ, Nº 395 CEP.: 87240000 CIDADE: TERRA BOA UF.: PR
0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0016 - SANTA ELIZA - N.º: 782** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ANTONIO AGUILAR CPF/CNPJ: 13962230882
CADASTRO: 1695100 QUADRA: 0011 LOTE: 0016
ENDEREÇO: AV BRASIL, 782 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 29 / 1049 / 2021
JOSE ANTONIO AGUILAR CPF/CNPJ: 13962230882
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2883 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0022 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MYLENE MARI YOKOYAMA KONDO CPF/CNPJ: 46473700978
CADASTRO: 3331200 QUADRA: 0021 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, S/Nº CEP: 87504686
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 31 / 1045 / 2021
MYLENE MARI YOKOYAMA KONDO CPF/CNPJ: 46473700978
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 2370 CEP.: 87504686 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 00658878166
CADASTRO: 3800700 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV PARANA, S/Nº CEP: 87502002
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 32 / 1046 / 2021
FABIO CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 00658878166
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BLOCO D APTO 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0011 - CONJ R OURO BRANCO - N.º: 1127** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDIANE MARIA MISSORELLI PEREZ UNGARO CPF/CNPJ: 61773417991
CADASTRO: 3034300 QUADRA: 0001 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 1127 CEP: 87508258
BAIRRO: CONJ R OURO BRANCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 32 / 1048 / 2021
EDIANE MARIA MISSORELLI PEREZ UNGARO CPF/CNPJ: 61773417991
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3675 CEP.: 87501080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0017 - SANTA ELIZA - N.º: 746** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GENTIL DA COSTA CPF/CNPJ: 22585672972
CADASTRO: 1702500 QUADRA: 0015 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA SAO JORGE, 746 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 33 / 1049 / 2021
GENTIL DA COSTA CPF/CNPJ: 22585672972
ENDEREÇO: RUA SAO JORGE, Nº 746 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0012 - SANTA ELIZA - N.º: 594** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARMINDO DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 28161980900
CADASTRO: 1703700 QUADRA: 0016 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 594 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 34 / 1049 / 2021
ARMINDO DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 28161980900
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 0000 CEP.: 87507250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0017 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ZULEIDE TEREZINHA RINALDI CPF/CNPJ: 33390142991
CADASTRO: 5203700 QUADRA: 0021 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 35 / 1050 / 2021
ZULEIDE TEREZINHA RINALDI CPF/CNPJ: 33390142991
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 4981 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0002 - JARDIM LOPES II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GUILHERME AGOSTINI FRAGOSO CPF/CNPJ: 11502157985
CADASTRO: 5717900 QUADRA: 0003 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEIXO BATISTA FILHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM LOPES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 37 / 1050 / 2021
GUILHERME AGOSTINI FRAGOSO CPF/CNPJ: 11502157985
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALEIXO BATISTA FILHO, Nº 0000 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 015A - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO GALHARINO GOUVEIA CPF/CNPJ: 06810751980
CADASTRO: 3714500 QUADRA: 0006 LOTE: 015A
ENDEREÇO: RUA JOSE SGOBI, S/Nº CEP: 87508370
BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 42 / 1048 / 2021
EDUARDO GALHARINO GOUVEIA CPF/CNPJ: 06810751980
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4504 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 009B - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: 2254** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ CPF/CNPJ: 02997353971
CADASTRO: 3715550 QUADRA: 0007 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA IRMÃ DOROTHY, 2254 CEP: 87508345
BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 43 / 1048 / 2021
EMERSON RODRIGO CASSOLI DA CRUZ CPF/CNPJ: 02997353971
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1851 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO PAULO GONFIO PIRES CPF/CNPJ: 00777289989
CADASTRO: 3729200 QUADRA: 0001 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ALBERTINO FERNANDES CARDOSO, S/Nº CEP: 87508390
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 48 / 1048 / 2021
JOÃO PAULO GONFIO PIRES CPF/CNPJ: 00777289989
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA DA COSTA, Nº 4297 CEP.: 87509010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0010 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
CADASTRO: 3730100 QUADRA: 0001 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 51 / 1048 / 2021
MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1850 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
CADASTRO: 3734000 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA HISASHI UCHIMURA, S/Nº CEP: 87508395
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 54 / 1048 / 2021
MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1850 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0012 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVERLY SOARES FRANCO DOMINGOS CPF/CNPJ: 02095021932
CADASTRO: 3738400 QUADRA: 0007 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 62 / 1048 / 2021
IVERLY SOARES FRANCO DOMINGOS CPF/CNPJ: 02095021932
ENDEREÇO: RUA ESPIRÍTO SANTO, Nº 47 CEP.: 80630200 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 001B - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VAGNER RODRIGO DA SILVA MESTRINIER CPF/CNPJ: 04892344966
CADASTRO: 4256350 QUADRA: 0010 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 64 / 1042 / 2021
VAGNER RODRIGO DA SILVA MESTRINIER CPF/CNPJ: 04892344966
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 694 CEP.: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 03137348951
CADASTRO: 4279300 QUADRA: 0001 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 68 / 1042 / 2021
WILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 03137348951
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, Nº 1395 CEP.: 87508602 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEONARDO TOSHIO MATSUMOTO CPF/CNPJ: 01826165924
CADASTRO: 3745500 QUADRA: 0012 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 72 / 1048 / 2021
LEONARDO TOSHIO MATSUMOTO CPF/CNPJ: 01826165924
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, Nº 4413 CEP.: 87503700 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
CADASTRO: 3747100 QUADRA: 0013 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 74 / 1048 / 2021
DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5727 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0007 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
CADASTRO: 3747300 QUADRA: 0013 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 75 / 1048 / 2021
MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1850 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0015 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
CADASTRO: 6607100 QUADRA: 0005 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 93 / 1047 / 2021
SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 606 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
L 13 E 14 APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0016 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
CADASTRO: 6607200 QUADRA: 0005 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 94 / 1047 / 2021
SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 606 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
L 13 E 14 APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0017 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
CADASTRO: 6607300 QUADRA: 0005 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 95 / 1047 / 2021
SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 606 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
L 13 E 14 APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0019 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVERLY SOARES FRANCO DOMINGOS CPF/CNPJ: 02095021932
CADASTRO: 3754400 QUADRA: 0017 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 95 / 1048 / 2021
IVERLY SOARES FRANCO DOMINGOS CPF/CNPJ: 02095021932
ENDEREÇO: RUA ESPIRÍTO SANTO, Nº 47 CEP.: 80630200 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1047 / 2021
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0018 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
CADASTRO: 6607400 QUADRA: 0005 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 96 / 1047 / 2021
SHUITIRO SAKUMOTO CPF/CNPJ: 82502536804
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 606 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
L 13 E 14 APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
CADASTRO: 3758000 QUADRA: 0021 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, S/Nº CEP: 87508257
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 104 / 1048 / 2021
DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5727 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0006 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LIDIA KAZUE IUKAVA CPF/CNPJ: 91891159968
CADASTRO: 4745900 QUADRA: 0005 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA BENEDICTA DE TOLEDO MULATO, S/Nº CEP: 87511002
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 113 / 1045 / 2021
LIDIA KAZUE IUKAVA CPF/CNPJ: 91891159968
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3341 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0023 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DECIO SILVA CPF/CNPJ: 52738345972
CADASTRO: 4305700 QUADRA: 0016 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA 7, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 120 / 1042 / 2021
DECIO SILVA CPF/CNPJ: 52738345972
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 523 CEP.: 87503550 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0029 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104
CADASTRO: 4754200 QUADRA: 0007 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 121 / 1046 / 2021
ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BLOCO D APTO 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0037 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GERALDO AUGUSTO MODESTO CPF/CNPJ: 92611095949
CADASTRO: 4307200 QUADRA: 0016 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 123 / 1042 / 2021
GERALDO AUGUSTO MODESTO CPF/CNPJ: 92611095949
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 3037 CEP.: 87504420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1042 / 2021
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALLAN VITOR SANTOS BARBOSA CPF/CNPJ: 06814283174
CADASTRO: 4311700 QUADRA: 0018 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 134 / 1042 / 2021
ALLAN VITOR SANTOS BARBOSA CPF/CNPJ: 06814283174
ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, Nº 4151 CEP.: 87509310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 008C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES CPF/CNPJ: 84102012915
CADASTRO: 4655120 QUADRA: 0008 LOTE: 008C
ENDEREÇO: RUA EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, S/Nº CEP: 87511102
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 137 / 1048 / 2021
ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES CPF/CNPJ: 84102012915
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 164 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 197

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0021 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 43725953953
CADASTRO: 4984800 QUADRA: 0002 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 197 / 1046 / 2021
FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 43725953953
ENDEREÇO: RUA CURIÚVA, Nº 1047 CEP.: 87500000 CIDADE: CURIÚVA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 304 / 2021

No dia 5 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 304 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE CABRERA GARCIA, inscrito(a) no **CPF Nº. 433.829.599-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0001, PARQUE CAMPO BELO, RUA VENEZUELA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2709700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **304 / 2021** CADASTRO: **1-2709700** ZONA: **0003** QUADRA: **0012** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JOSE CABRERA GARCIA - CPF/CNPJ: 433.829.599-68
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, Nº 0, CEP: 87500000 - PARQUE CAMPO BELO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 311 / 2021

No dia 9 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 311 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RODOLFO CAMILO JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 047.027.269-43,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 05/06-B, JARDIM AEROPORTO III, RUA CEZARINO PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4460030.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **311 / 2021** CADASTRO: **1-4460030** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **05/06-B**

CONTRIBUINTE: RODOLFO CAMILO JUNIOR - CPF/CNPJ: 047.027.269-43
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2477, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR APTO 102

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 312 / 2021

No dia 9 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 312 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RODOLFO CAMILO JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 047.027.269-43,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 05/06-C, JARDIM AEROPORTO III, RUA CEZARINO PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4460040.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **312 / 2021** CADASTRO: **1-4460040** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **05/06-C**

CONTRIBUINTE: RODOLFO CAMILO JUNIOR - CPF/CNPJ: 047.027.269-43
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2477, CEP: 87505000 - JARDIM BELVEDERE - UMUARAMA-PR APTO 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 326 / 2021

No dia 12 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 326 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.148.158/0001-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0006, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4486800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **326 / 2021** CADASTRO: **1-4486800** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - CPF/CNPJ: 14.148.158/0001-18
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2495, CEP: 87503420 - ZONA VII - UMUARAMA-PR BETO ACESSORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 328 / 2021

No dia 12 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 328 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.148.158/0001-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0007, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4486900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **328 / 2021** CADASTRO: **1-4486900** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - CPF/CNPJ: 14.148.158/0001-18
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2495, CEP: 87503420 - ZONA VII - UMUARAMA-PR BETO ACESSORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 332 / 2021

No dia 12 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 332 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.148.158/0001-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0013, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4475100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **332 / 2021** CADASTRO: **1-4475100** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - CPF/CNPJ: 14.148.158/0001-18
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2495, CEP: 87503420 - ZONA VII - UMUARAMA-PR BETO ACESSORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 333 / 2021

No dia 12 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 333 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.148.158/0001-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0010, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4474800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **333 / 2021** CADASTRO: **1-4474800** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - CPF/CNPJ: 14.148.158/0001-18
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2495, CEP: 87503420 - ZONA VII - UMUARAMA-PR BETO ACESSORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 327 / 2021

No dia 12 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 327 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.148.158/0001-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0005, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4486700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **327 / 2021** CADASTRO: **1-4486700** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: W M LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - CPF/CNPJ: 14.148.158/0001-18
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2495, CEP: 87503420 - ZONA VII - UMUARAMA-PR BETO ACESSORIOS

Classificados Ilustrado
aqui você encontra grandes oportunidades
UMUARAMA Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525